Pregão Eletrônico 37/2022

Processo Administrativo nº83/2022

Protocolo nº 9467/2022

Objeto: "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande."

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 31/05/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
01
fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022
Número do processo: 9467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Número único: 142.88Q.M8Y-87**

Protocolado em: 15/02/2022 08:22 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento: Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Memorando	
3	Memorando	
4	Memorando	
5	Memorando	
6	Memorando	

P.A: 83

Edita 02/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

MEMORANDO Nº 65/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição e Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitatório para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede - Gestão, Cras Iguaçú, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxilando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte à pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outas ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo - pela utilização do monitoramento casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 247 – Bairro Pioneiros - neste Município, a instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial à combinar sendo a instalação acompanhada pelo servidor Matheus Henrique Weber Matrícula nº 359012, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço ou assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o produto adquirido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária:
631 – 632 – 637 – 644 – 645 – 651 – 652 – 677 – 678 – 689 – 690 – 691 – 710 – 711 – 729 – 730 731 – 742 – 743 – 744 – 759 – 767 – 802 – 779 – 787 – 635 – 638 – 655 – 681 – 682 – 805 – 694 714 – 733 – 734 – 746 – 769 – 762

Compras e Licitações
03
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega e instalação dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: **Rita de Sá Ribas Matrícula nº 358999 (Fiscal de Gestão)** e **Gilberto Leite Matrícula nº 358888 (Fiscal de Execução)**, servidores estes devidamente autorizados para esse fim.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999

Gilberto Leite
Fiscal de Execução
Matrícula Nº 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
04
Fls.
Rubrica

MEMORANDO Nº 65/2022

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
01	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
02	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
03	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS IGUAÇÚ: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
04	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
05	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
06	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **09 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **09 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
07	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Compras e Licitações 06 Fls. Rubrica

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **05 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **10 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **07 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **07 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Compras e Licitações
07
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
TOTAL	Conj.	12	(Materiais e equipamentos): 12 Kit's completos com instalação de 52 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 63 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 13 unidades de DVR 16 CANAIS com 12 unidades de HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Dorjane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999

Gilberto Leite
Fiscal de Execução
Matrícula Nº 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021

Compras e Licitações
Fls. 08
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede - Gestão, Cras Iguaçú, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxilando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte à pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outas ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo - pela utilização do monitoramento casos de violência e agressões tanto à servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

OBJETO

Aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar controle de acesso ao ambiente dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social como também proporcionar condições de segurança aos servidores e usuários como também auxiliando na preservação do patrimônio público.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento.

- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação do mesmo com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem - Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar - Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos.

A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial à combinar sendo a instalação acompanhada pelo servidor Matheus Henrique Weber Matrícula nº 359012, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

O produto a ser adquirido deverá atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
01	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
02	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
03	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS IGUAÇÚ: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
04	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
05	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
06	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **09 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **09 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Compras e Licitações
12
Fls
Rubrica

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
07	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
08	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
09	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
10	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **05 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **10 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Compras e Licitações
13
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **07 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **07 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS			
ITEM	**UNID.**	**QTDE**	**PRODUTO**
TOTAL	Conj.	12	(Materiais e equipamentos): 12 Kit's completos com instalação de **52 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **63 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **13 unidades de DVR 16 CANAIS** com **12 unidades de HD (Disco Rígido) de 04 TB** para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Atenciosamente,

Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306

Jair Fernandes de Almeida Filho
Assistente Administrativo – Matr. 349306

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021

Gilberto Leite
Fiscal de Execução
Matrícula Nº 358888

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

ITEM	FORMA	QTDA	PRODUTO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
				ALARMESEG	TOTH	ACT
1	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 01	R$ 7.210,00	R$ 7.010,00	R$ 11.750,00
2	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 02	R$ 5.410,00	R$ 6.720,00	R$ 10.950,00
3	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 03	R$ 6.490,00	R$ 6.280,00	R$ 9.750,00
4	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 04	R$ 6.850,00	R$ 6.720,00	R$ 10.950,00
5	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 05	R$ 6.850,00	R$ 6.720,00	R$ 10.950,00
6	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 06	R$ 14.060,00	R$ 14.145,00	R$ 14.950,00
7	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 07	R$ 6.130,00	R$ 5.840,00	R$ 9.100,00
8	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 08	R$ 5.950,00	R$ 5.915,00	R$ 9.100,00
9	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 09	R$ 7.210,00	R$ 7.085,00	R$ 11.350,00
10	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 10	R$ 9.370,00	R$ 9.495,00	R$ 12.500,00
11	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 11	R$ 9.010,00	R$ 9.585,00	R$ 12.000,00
12	Unid.	1	KIT COM INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO LOCAL 12	R$ 7.210,00	R$ 7.085,00	R$ 11.350,00
			TOTAL	R$ 91.750,00	R$ 92.600,00	R$ 134.700,00
				R$ 37.850,00	R$ 52.655,00	—

Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

14/02/2022
Jair Almeida
Assist. Administrativo
34/306

Compras e Licitações
15
Fls.
Rubrica

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fazenda Rio Grande, _____ de Janeiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ALARMESEG	CNPJ: 19658190/0001-67
E-mail: ALARMESEG@Hotmail.com	Contato: RAFAEL
Fone: 41-3113-0509 - 41-99604-1800	Fax:

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 7.210,00

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
02	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 5.410,00

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
03	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e	R$ 6490,00

ALARMESEG
CNPJ: 19.658.190/0001-67
(41) 3113-0509
Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
Fls. 6
Rubrica

			equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	

CRAS IGUAÇÚ: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
04	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 6.850,00

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
05	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	6.850,00 R$

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTA
06	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **09 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **09 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 14.060,00

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
07	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para	R$ 6.130,00

ALARMESEG
CNPJ: 19.658.190/0001-67
(41) 3113-0509
Fazenda Rio Grande

			gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	

Compras e Licitações
17
Fls.
Rubrica

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
08	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 5.950,00

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
09	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 7.210,00

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
10	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **05 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **10 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 9.370,00

ALARMESEG
CNPJ: 19.558.169/0001-67
(41) 3113-0509
Fazenda Rio Grande

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos

Compras e Licitações
18
Fls.
Rubrica

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **07 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **07 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 9.010,00

CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895.– Bairro Eucaliptos				
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	RS 7.210,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR / RUBRICANDO TODAS AS FOLHAS – OS VALORES SÃO POR COJUNTO UTILIZADO NO SERVIÇO EM CADA LOCAL EM ESPECÍFICO

Compras e licitações
Fone: (41) 3608-7620
Email: *smash.compras@gmail.com*
Clovis Panizzi

Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306
14/02/2022

ALARMESEG
CNPJ: 19.658.190/0001-67
(41) 3113-0509
Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
19
Fls.
Rubrica

Gmail

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

2 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com> 27 de janeiro de 2022 10:26
Para: alarme.seg@hotmail.com

BOM DIA, SOLICITAMOS COTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
OBS: FAVOR ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS - SALIENTAMOS QUE O VALOR DOS ITENS É POR KIT COMPLETO COM SUA INSTALAÇÃO.
OBRIGADO

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

MODELO COTAÇÃO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.pdf
364K

Alarmeseg Sistemas de Segurança <alarme.seg@hotmail.com> 27 de janeiro de 2022 17:46
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado

Atenciosamente,

Ale Rafael Rauchbach
Telefone: 41 3113-0509
Celular: 41 99604-1800
Site: www.alarmeseg.com.br

ALARMESEG

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:26
Para: alarme.seg@hotmail.com <alarme.seg@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306

BOM DIA, SOLICITAMOS COTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
OBS: FAVOR ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS - SALIENTAMOS QUE O VALOR DOS ITENS É POR KIT COMPLETO COM SUA INSTALAÇÃO.
OBRIGADO

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306
14/02/2022

img20220127_17355207.pdf
1078K

Compras e Licitações
20
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
21
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.658.190/0001-67
Razão Social: DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS
Endereço: RUA JEQUITIBA 105 LO 09 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013111342369307334

Informação obtida em 31/01/2022 11:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
22
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026024064-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.658.190/0001-67**
Nome: **DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/01/2022 13:06:22)

Compras e Licitações
28
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.658.190/0001-67
Certidão nº: 3938732/2022
Expedição: 31/01/2022, às 11:25:52
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.658.190/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Compras e Licitações
24
Fls.
Rubrica

Data: 31/01/2022 11h46min

Número	Validade
1985	01/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS CNPJ: 19658190000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
SMAS	COTAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9860 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Endereço: R IPE, 459 - Bairro EUCALIPTOS - Compl. SALA 01 SALA 02 - CEP 83.820-488

Código de Controle

CWSKMACAVS5VA3I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 31 de Janeiro de 2022

Compras e Licitações
25
Fls.
Rubrica

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 19.658.190/0001-67
NIRE: 41802207158

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 13/05/1979, RG nº 00671605469 SESP-PR e CPF nº 020.820.219-63, residente e domiciliado na Rua Trecho Suriname, nº 31 , Bairro Nações, Fazenda Rio Grane – PR., CEP 83.823-000 representado atreves de procuração por AGATHA AGNES DE JESUS PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora, nascida em 20/08/1992 residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, na Cornelius Pries nº 468 casa 02 CEP 81830-090, Bairro Xaxim, portador da CNH nº. 05347529324 DETRAN/PR e CPF/MF nº. 074.176.889-50; Empresário individual, sob o nome empresarial **DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS** com sede à **Rua Jequitiba, nº 105 loja 09, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.820-026.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41802207158 em 27/09/2018** e no **CNPJ/MF sob o número 19.658.190/0001-67**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Rua Ipe , nº 459, sala 1, sala 2 , Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83820-488.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 19.658.190/0001-67
NIRE: 41802207158
DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 13/05/1979, RG nº 00671605469 SESP-PR e CPF nº 020.820.219-63, residente e domiciliado na Rua Trecho Suriname, nº 31 , Bairro Nações, Fazenda Rio Grane – PR., CEP 83.823-000 representado atreves de procuração por **AGATHA AGNES DE JESUS PINTO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora, nascida em 20/08/1992 residente e

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 19.658.190/0001-67
NIRE: 41802207158

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS

Compras e Licitações
2 6
Fls
Rubrica

domiciliada em Curitiba – Paraná, na Cornelius Pries nº 468 casa 02 CEP 81830-090, Bairro Xaxim, portador da CNH nº. 05347529324 DETRAN/PR e CPF/MF nº. 074.176.889-50.; Empresário individual, sob o nome empresarial **DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS** com sede à **Rua Jequitiba, nº 105 loja 09, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.820-026.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41802207158 em 27/09/2018** e no **CNPJ/MF sob o número 19.658.190/0001-67**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Ipe , nº 459, sala 1, sala 2 , Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83820-488.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Séxta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 19.658.190/0001-67
NIRE: 41802207158

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS

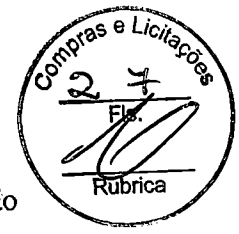

dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Curitiba, 20 de Outubro de 2020

DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS
Procuradora: Agatha Agnes de Jesus Pinto de Oliveira

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Compras e Licitações
28
Fls.
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07417688950	AGATHA AGNES DE JESUS PINTO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 22:23 SOB Nº 20205918042.
PROTOCOLO: 205918042 DE 23/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005201926. CNPJ DA SEDE: 19658190000167.
NIRE: 41802207158. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2022

COTAÇÃO
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: TOTH & GONÇALVES LTDA	CNPJ: 08.778.822/0001-00
E-mail: tothseguranca@gmail.com	Contato: Lucianny
Fone: (41) 3604-9122	Celular: (41) 98831-1084

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNID.	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 7.010,00

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
02	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 6.720,00

Compras e Licitações
30
Fls.
Rubrica

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
03	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 6.280,00

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
04	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 6.720,00

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
05	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 6.720,00

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul

Compras e Licitações
31
Fls.
Rubrica

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **09 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **09 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 14.145,00

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 5.840,00

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 5.915,00

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04	

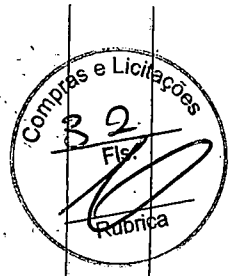

			câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 7.085,00

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 9.495,00

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNID	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 9.585,00

Compras e Licitações
33
Fls.
Rubrica

CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos				
ITEM	**UNID**	**QTE**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
12	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 7.085,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR / RUBRICANDO TODAS AS FOLHAS – OS VALORES SÃO POR COJUNTO UTILIZADO NO SERVIÇO EM CADA LOCAL EM ESPECÍFICO

Compras e licitações
Fone: (41) 3608-7620
Email: ***smash.compras@gmail.com***
Clovis Panizzi

14/02/2022
Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306

08.778.822/0001-00
TOTH & GONCALVES LTDA-ME
AV: PARAGUAI Nº94 SALA 02
BAIRRO:NAÇÕES CEP:83.823-026
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Compras e Licitações 34 Fls. Rubrica

Gmail

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

7 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com> 3 de fevereiro de 2022 10:20
Para: tothseguranca@gmail.com

BOM DIA, SOLICITAMOS COTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
OBS: FAVOR ASSINAR E CARIMBAR TODAS AS FOLHAS - SALIENTAMOS QUE O VALOR DOS ITENS É POR KIT COMPLETO COM SUA INSTALAÇÃO.
OBRIGADO

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

MODELO COTAÇÃO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.pdf
364K

Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com> 3 de fevereiro de 2022 10:21
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Bom dia

Até amanhã dia 04/02 encaminho o orçamento

Lucianny
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Toth Portões Automáticos e Sistemas de Segurança
(41) 3604-9122
Av. Paraguai, 94 - loja 2 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com> 3 de fevereiro de 2022 10:25
Para: Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com>

OBRIGADO PELO RETORNO, FICO NO AGUARDO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com> 8 de fevereiro de 2022 09:13
Para: Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com>

BOM DIA, DESCULPE A INSISTÊNCIA, MAS GOSTARIA DE SOLICITAR NOVAMENTE A COTAÇÃO DAS CÂMERAS COM INSTALAÇÃO PARA ANDAMENTO PARA AQUISIÇÃO... OBRIGADO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com> 8 de fevereiro de 2022 09:59
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Bom dia

Hoje sem falta lhe mando

Jair Almeida
Assist. Administrativo
948306

Compras e Licitações
35
Fls

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com> 9 de fevereiro de 2022 16:26
Para: Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com>

ESTOU ENVIANDO O ARQUIVO EDITÁVEL CONFORME SOLICITADO JÁ FORMATADO COM OS ESPAÇOS NECESSÁRIOS
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

MODELO COTAÇÃO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.pdf
367K

MODELO COTAÇÃO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.odt
645K

Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança <tothseguranca@gmail.com> 10 de fevereiro de 2022 10:26
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Bom dia !

Está pronto, pode vir buscar por favor

Lucianny
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306
14/02/2022

Compras e Licitações
36
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.778.822/0001-00
Razão Social: TOTH E GONCALVES LTDA
Endereço: AV PARANA 1304 LJ 02 / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022

Certificação Número: 2022021401153446523127

Informação obtida em 14/02/2022 09:52:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
37
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTH & GONCALVES LTDA
CNPJ: 08.778.822/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:30:19 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2022.
Código de controle da certidão: **B15B.833B.072E.F0B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
38
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026122551-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.778.822/0001-00**
Nome: **TOTH & GONCALVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/02/2022 09:51:09)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Compras e Licitações
39
Fls.
Rubrica

Data: 14/02/2022 09h55min

Número	Validade
2878	15/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOTH & GONCALVES LTDA ME CNPJ: 08778822000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
SMAS	COTAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5235 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
Endereço: PARAGUAI, 94 - Bairro NAÇÕES - Compl. LOJA 02 - CEP 83.823-026

Código de Controle

CWRQ6RI0AJCQ3WQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de Fevereiro de 2022

Compras e Licitações
40
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTH & GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.778.822/0001-00
Certidão nº: 5356342/2022
Expedição: 14/02/2022, às 09:49:09
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTH & GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.778.822/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
91
Fls.
Rubrica

TOTH & GONÇALVES LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.778.822/0001-00
NIRE 41205888287
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANNY TOTH GONÇALVES, brasileira, maior, natural de Campo Mourão/PR, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 09 de Outubro de 1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.480.380-8 SSP/PR, expedida em: 24/01/2007, e CPF nº 021.559.939-00, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, nº 652, Nações – CEP 83.823-062 – Fazenda Rio Grande – PR e **POLYANA TOTH GONÇALVES**, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 26 de Janeiro de 1998, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.062.106-0 SSP/PR e CPF nº 075.792.299-60, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, nº 652, Nações – CEP 83.823-062 – Fazenda Rio Grande – PR, únicas sócias da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TOTH & GONÇALVES LTDA – ME**, com sede e foro a Avenida Paraguai, 85 - Nações – Cep: 83.823-026 – Fazenda Rio Grande – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205888287 em sessão de 07/03/2007 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20128221062 em sessão de 17/12/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da sociedade que era na "AVENIDA PARAGUAI, 85 - NAÇÕES – CEP: 83.823-026 – FAZENDA RIO GRANDE – PR", doravante passará a ser a **"AVENIDA PARAGUAI, 94 – LOJA 02 - NAÇÕES – CEP: 83.823-026 – FAZENDA RIO GRANDE – PR".**

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelas sócias em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em R$ 60.000,00 (sessenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre as sócias:

Sócios:	Quotas:	Capital em R$:	(%)
Lucianny Toth Gonçalves.	54.000	54.000,00	90
Polyana Toth Gonçalves.	6.000	6.000,00	10
Total:	**60.000**	**60.000,00**	**100**

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: Após as alterações havidas em comum acordo, as sócias resolvem consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem na forma da Lei de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro conforme cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41205888287
TOTH & GONÇALVES LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.778.822/0001-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2016 22:01 SOB Nº 20162251220.
PROTOCOLO: 162251220 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600028800. NIRE: 41205888287.
TOTH & GONÇALVES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
92
Fls.
Rubrica

TOTH & GONÇALVES LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.778.822/0001-00
NIRE 41205888287
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANNY TOTH GONÇALVES, brasileira, maior, natural de Campo Mourão/PR, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 09 de Outubro de 1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.480.380-8 SSP/PR, expedida em: 24/01/2007, e CPF nº 021.559.939-00, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, nº 652, Nações – CEP 83.823-062 – Fazenda Rio Grande – PR e **POLYANA TOTH GONÇALVES**, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 26 de Janeiro de 1998, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.062.106-0 SSP/PR e CPF nº 075.792.299-60, residente e domiciliada à Rua Costa Rica, nº 652, Nações – CEP 83.823-062 – Fazenda Rio Grande – PR, únicas sócias da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TOTH & GONÇALVES LTDA – ME**, com sede e foro a Avenida Paraguai, 94 – Loja 02 - Nações – Cep: 83.823-026 – Fazenda Rio Grande – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205888287 em sessão de 07/03/2007, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOTH & GONÇALVES LTDA – ME**, e tem sede e foro a Avenida Paraguai, 94 – Loja 02 - Nações – Cep: 83.823-026 – Fazenda Rio Grande – PR.

Cláusula Segunda: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em R$ 60.000,00 (sessenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

Sócios:	Quotas:	Capital em R$:	(%)
Lucianny Toth Gonçalves.	54.000	54.000,00	90
Polyana Toth Gonçalves.	6.000	6.000,00	10
Total:	**60.000**	**60.000,00**	**100**

Cláusula Terceira: O objeto será **"COMÉRCIO, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA (PORTÕES ELÉTRICOS, VÍDEO PORTEIRO E INTERFONES)."**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia **LUCIANNY TOTH GONÇALVES**, *individualmente*, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2016 22:01 SOB Nº 20162251220.
PROTOCOLO: 162251220 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600028800. NIRE: 41205888287.
TOTH & GONÇALVES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
43
Fls.
Rubrica

TOTH & GONÇALVES LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.778.822/0001-00
NIRE 41205888287
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, distribuir os lucros ou perdas apuradas a qualquer tempo.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Primeira: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

Cláusula Décima Terceira: As sócias não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento da outra sócia, que deverá manifestar interesse em 30 dias o direito de preferência.

Cláusula Décima Quarta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande – Paraná, 04 de março de 2016.

TABELIONATO FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

Lucianny Toth Gonçalves
Sócia Administradora

TABELIONATO FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

Polyana Toth Gonçalves
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2016 22:01 SOB Nº 20162251220.
PROTOCOLO: 162251220 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600028800. NIRE: 41205888287.
TOTH & GONÇALVES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silveira
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1300

Selo: qhNKc.9cwSR.4d6ca - 9b51h.b74D
Consultar em http://funarpen.com.br

Reconheco por VERDADEIRA a(s)firma(s) de:
FABIANA TOTH GONCALVES, LUCIANNY TOTH GONCALVES.
Fazenda Rio Grande-PR, 01/04/2016
Em Testemunho da verdade.
DIENIFFER DA SILVA
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FAZ. RIO GRANDE - TABELIONATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2016 22:01 SOB Nº 20162251220.
PROTOCOLO: 162251220 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600028800. NIRE: 41205888287.
TOTH & GONÇALVES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Compras e Licitações
45
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, _____ de Janeiro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ACT SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	CNPJ: 40141617/0001-41
E-mail: h9servicos@gmail.com	Contato: JOÃO MICHELOTTI
Fone: (41) 99890-9145	Fax:

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	11.750,00 FULL HD R$ INTELBRAS

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10.950,00 FULL HD R$ INTELBRAS

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e	R$ 9.750,00 FULL HD INTELBRAS

40 141 617/0001-41

ACT SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

R. Rezala Simão, 990 - Loja 01
Santa Quitéria - CEP 80330-180
Curitiba - PR

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

			equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 **câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e 04 **câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10950,00 FULL HD R$

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 **câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e 04 **câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10950,00 FULL HD R$

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 **câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e 09 **câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	14950,00 FULL HD R$

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 **câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e 04 **câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para	R$

40 141 617/0001-41
ACT SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
R. Rezala Simão, 990 - Loja 01
Santa Quitéria - CEP 80330-180
Curitiba - PR

Compras e Licitações
47
Fls.
Rubrica

			gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	9100,00 FULL HD INCLUSO

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos				
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
08	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 9100,00 FULL HD INCLUSO
ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos				
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
09	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 11350,00 FULL HD INCLUSO
ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos				
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
10	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **05 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **10 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	R$ 12,500,00 FULL HD INCLUSO
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos				

40 141 617/0001-41
ACT SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
R. Rezala Simão, 990 - Loja 01
Santa Quitéria - CEP 80330-180
Curitiba - PR

Recebido

Compras e Licitações
98
Fls.
Rubrica

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
11	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **07 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **07 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	12.000,00 R$ FULL HD INTELBRAS

CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos				
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
12	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos):** Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	11350,00 R$ FULL HD INTELBRAS

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR / RUBRICANDO TODAS AS FOLHAS – OS VALORES SÃO POR COJUNTO UTILIZADO NO SERVIÇO EM CADA LOCAL EM ESPECÍFICO

Compras e licitações
Fone: (41) 3608-7620
Email: ***smash.compras@gmail.com***
Clovis Panizzi

40 141 617/0001-41
ACT SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
R. Rezala Simão. 990 - Loja 01
Santa Quitéria - CEP 80330-180
Curitiba - PR

14/02/2022
Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306

Gmail

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Orçamento solicitado

1 mensagem

João mickosz <h9servicos@gmail.com> 11 de fevereiro de 2022 17:20
Para: smash.compras@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 49
Rubrica

confirmar recebimento
obrigado

--
Atenciosamente,

João I Mickosz
h9servicos@gmail.com
www.h9servicos.com
Contato: (41) 99890-9145

4 anexos

- **Documento_2022-02-11_171304 fazenda.pdf** 1487K
- **Documento_2022-02-11_171412 fazenda 01.pdf** 1521K
- **Documento_2022-02-11_171521fazenda 02.pdf** 1515K
- **Documento_2022-02-11_171615fazenda 03.pdf** 951K

14/02/2022
Jair Almeida
Assist. Administrativo
349306

Compras e Licitações
50
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.141.617/0001-41
Certidão nº: 5347932/2022
Expedição: 14/02/2022, às 09:01:45
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.141.617/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
51
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.518.225
CNPJ: 40.141.617/0001-41
Nome: ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:08 do dia 14/02/2022.
Código de autenticidade da certidão: 4D1451DCC2B14C8749C63F483B7E740FF0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/05/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
52
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026121830-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.141.617/0001-41**
Nome: **ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/02/2022 09:02:39)

Compras e Licitações
53
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo Fly nº: 9467/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento

Em resposta ao parecer nº 1, manifesto pela continuidade do processo referente à aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2022.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Compras e Licitações
54
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/03/2022 14:19:11
Parecer: Remeto à secretaria o processo a fim de que se altere:o anexo,com indicação do quantitativo total dos itens,sem duplicidade e sem indicação do loca;e o termo de referência,com inclusão do local de entrega dos respectivos itens.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Abril de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

Compras e Licitações
55
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2.- Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/03/2022 15:20:38
Parecer: Em anexo NOVO Memorando 093/2022-SMAS e anexos com as alterações solicitadas.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Abril de 2022.

CLOVIS PANIZZI

Compras e Licitações
56
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando 093/2022-SMAS

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2022.

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição e Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitatório para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede – Gestão, Cras Iguaçú, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA
Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxiliando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outas ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA
A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e executar os serviços de instalação, como também fornecer todos os materiais e equipamentos utilizados, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço ou assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as Dotações Orçamentárias:
631 – 632 – 637 – 644 – 645 – 651 – 652 – 677 – 678 – 689 – 690 – 691 – 710 – 711 – 729 – 730 731 – 742 – 743 – 744 – 759 – 767 – 802 – 779 – 787 – 635 – 638 – 655 – 681 – 682 – 805 – 694 714 – 733 – 734 – 746 – 769 – 762

Compras e Licitações
57
Fls
Rubrica

FISCALIZAÇÃO
Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega e instalação dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: **Rita de Sá Ribas Matrícula nº 359280 (Fiscal de Execução) e Clovis Panizzi nº 349430 (Fiscal de Gestão)**, servidores estes devidamente autorizados para esse fim.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Contr. Adm.
Mat. 349430

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

Compras e Licitações
58
Fls.
Rubrica

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
01	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 02

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
02	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CRAS IGUAÇÚ: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
04	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte

Compras e Licitações
59
Fls
Rubrica

			compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
05	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 03

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
03	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 04

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
06	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **09 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **09 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para

Compras e Licitações
60
Fls
Rubrica

			gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 05

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Rua Peru, nº 427 – Bairro Nações			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
07	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 06

CONSELHO TUTELAR: Rua Carlos Eduardo Nichele, nº 952 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
08	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Compras e Licitações
61
Fls
Rubrica

LOTE 07

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
09	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
12	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 08

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
10	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **05 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **10 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou**

Compras e Licitações
62
Fls
Rubrica

			blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 09

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
11	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **07 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **07 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Compras e Licitações
63
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede – Gestão, Cras Iguaçú, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxilando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outas ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

OBJETO

Aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar controle de acesso ao ambiente dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social como também proporcionar condições de segurança aos servidores e usuários como também auxiliando na preservação do patrimônio público.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

– Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
– Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
– Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
– Efetuar o pagamento no prazo previsto;
– Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:
Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA
O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:
No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;
À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:
I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação do mesmo com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes:
Para o LOTE 01:
Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros.
Para o LOTE 02:
Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros; CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú; CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos.
Para o LOTE 03:
CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros.
Para o LOTE 04:
CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul.
Para o LOTE 05:
Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos.
Para o LOTE 06:
Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos.
Para o LOTE 07:
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos; Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos.
Para o LOTE 08:
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos.
Para o LOTE 09:
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS:
Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

LOTE 01

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
01	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para

Compras e Licitações
66
Fls
Rubrica

			gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 02

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
02	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CRAS IGUAÇÚ: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
04	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
05	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança**

Compras e Licitações
67
Fls.
Rubrica

			MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 03

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
03	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 04

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
06	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **09 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **09 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Compras e Licitações
68
Fls.
Rubrica

LOTE 05

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Rua Peru, nº 427 – Bairro Nações			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
07	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 06

CONSELHO TUTELAR: Rua Carlos Eduardo Nichele, nº 952 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
08	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 07

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
09	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte

Compras e Licitações
69
Fls.
Rubrica

			compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
12	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 08

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
10	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **05 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **10 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 09

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**

Compras e Licitações
70
Fls.
Rubrica

11	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **07 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **07 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Rita de Cássia de Sá Riba.
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clóvis Panizzi Clóvis Panizzi
Tec. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Compras e Licitações
71
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/03/2022 11:28:13
Parecer: Em anexo, Memorando 093/2022-SMAS corrigido.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Abril de 2022.

CLOVIS PANIZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitação
72
Fls
Rubrica

Memorando 093/2022-SMAS

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2022.

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição e Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitatório para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede – Gestão, Cras Iguaçú, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxiliando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outas ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e executar os serviços de instalação, como também fornecer todos os materiais e equipamentos utilizados, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço ou assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as Dotações Orçamentárias:
631 – 632 – 637 – 644 – 645 – 651 – 652 – 677 – 678 – 689 – 690 – 691 – 710 – 711 – 729 – 730 731 – 742 – 743 – 744 – 759 – 767 – 802 – 779 – 787 – 635 – 638 – 655 – 681 – 682 – 805 – 694 714 – 733 – 734 – 746 – 769 – 762

Compras e Licitações
Fls 13
Rubrica

FISCALIZAÇÃO
Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega e instalação dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: **Rita de Sá Ribas Matrícula nº 359280 (Fiscal de Execução) e Clovis Panizzi nº 349430 (Fiscal de Gestão)**, servidores estes devidamente autorizados para esse fim..

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Com. Contr. Adm.
Matrícula 349430

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

Compras e Licitações
74
Fls.
Rubrica

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
02	Conj.	03	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
03	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
04	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **09 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **09 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para

Compras e Licitações
75
Fls.
Rubrica

			gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
05	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos)**: Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
06	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos)**: Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
07	Conj.	02	**(Materiais e equipamentos)**: Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
08	Conj.	01	**(Materiais e equipamentos)**: Kit completo com instalação de **05 câmeras de**

Compras e Licitações
76
Fls.
Rubrica

			segurança MODELO BULLET (área externa) e **10 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
09	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **07 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **07 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Clóvis Panizzi
Fiscal de Gestão

Clóvis Panizzi
Téc. Contr. Adm.
Matr. 49430

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Compras e Licitações
17
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede – Gestão, Cras Iguaçú, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxilando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares, dentre outas ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

OBJETO

Aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar controle de acesso ao ambiente dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social como também proporcionar condições de segurança aos servidores e usuários como também auxiliando na preservação do patrimônio público.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

– Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
– Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
– Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
– Efetuar o pagamento no prazo previsto;
– Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:
Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Compras e Licitações
78
Fls.
Rubrica

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA
O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:
No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;
À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:
I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Compras e Licitações
79
Fls
Rubrica

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação do mesmo com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes:
Para o ITEM 01:
Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros.
Para o ITEM 02:
A) Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
B) CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
C) CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos.
Para o ITEM 03:
CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros.
Para o ITEM 04:
CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul.
Para o ITEM 05:
Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos.
Para o ITEM 06:
Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos.
Para o ITEM 07:
A) Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
B) Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos.
Para o ITEM 08:
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos.
Para o ITEM 09:
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS:
Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de**

Compras e Licitações
80
Fls
Rubrica

			segurança MODELO BULLET (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
02	Conj.	03	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
03	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
04	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **09 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **09 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Compras e Licitações
81
Fls.
Rubrica

05	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
06	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
07	Conj.	02	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **05 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.
08	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **05 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **10 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional

Compras e Licitações
82
Fls.
Rubrica

			possuindo 01 ano de garantia.
09	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **07 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **07 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Riba
SMAS
Decreto 6248/2022

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 04/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta**								
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.000,0000	12.000,00	Não
					Preço Médio -->		**10.198,33**	**10.198,33**	
					Total Preço Médio -->		**99.845,00**	**123.779,98**	

Thiago Martins Alves
Assistente Administrativo
MAT. 806.995

04/04/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 04/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**04-02-0266 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 0**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	7.010,0000	7.010,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	11.750,0000	11.750,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	7.210,0000	7.210,00	Não	
					Preço Médio -->		**8.656,67**	**8.656,67**		
Material:	**04-02-0267 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	6.720,0000	20.160,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	10.950,0000	32.850,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	5.410,0000	16.230,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**7.693,33**	**23.079,99**		
Material:	**04-02-0268 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	6.280,0000	6.280,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.750,0000	9.750,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	6.490,0000	6.490,00	Não	
					Preço Médio -->		**7.506,67**	**7.506,67**		
Material:	**04-02-0269 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	14.145,0000	14.145,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	14.950,0000	14.950,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	14.060,0000	14.060,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**14.385,00**	**14.385,00**		
Material:	**04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.100,0000	9.100,00	Não	

Thiago Matheus Y Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 866.995

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 04/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	61.300,0000	61.300,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	5.840,0000	5.840,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**25.413,33**	**25.413,33**		
Material:	**04-02-0271 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaç**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	5.950,0000	5.950,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	5.915,0000	5.915,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.100,0000	9.100,00	Não	
					Preço Médio -->		**6.988,33**	**6.988,33**		
Material:	**04-02-0272 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instala**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		2,000	7.210,0000	14.420,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		2,000	7.085,0000	14.170,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		2,000	11.350,0000	22.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**8.548,33**	**17.096,66**		
Material:	**04-02-0273 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.370,0000	9.370,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.495,0000	9.495,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.500,0000	12.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**10.455,00**	**10.455,00**		
Material:	**04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.010,0000	9.010,00	Sim	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.585,0000	9.585,00	Não	

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 106.895

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 9467/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Abertura de licitação para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramentos e acessórios,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 123.779,98(**Cento e vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos**).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000

787	**17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39**	**1000**
635	**17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52**	**1934**
638	**17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52**	**1000**
655	**17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52**	**1934**
681	**17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52**	**1000**
682	**17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52**	**10941**
805	**17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52**	**1000**
694	**17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52**	**10941**
714	**17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52**	**1000**
733	**17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52**	**1000**
734	**17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52**	**10941**
746	**17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52**	**10941**
769	**17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52**	**1940**
762	**17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52**	**1000**

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

06/04/2022

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022.

MEMORANDO N° 122/2022

A Divisão de Compras e Licitações, realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação com "Aquisição de câmeras de monitoramentos,com instalação,e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração", conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias,através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas.Sendo assim,proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria.Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho,no local especificado pelas Unidades Solicitantes.A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite,matrícula:358.888;
Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira,matrícula: 221.601;
Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho,matrícula:345.116;
Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco,matrícula:280.301;

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,677,678, 689,690,691,710,711,729,730,731,742,743,744,759,767,802,779,787,635,638,655,681, 682,805,694,714,733,734,746,769 e 762;
Secretaria Municipal de Saúde: 305,345,346,347,1183,375,376,393,430,431,432,447, 448,287,300,339,340,341,1189,1191,372,373,391,424,425,426,427,443,444 e 1187;
Secretaria Municipal de Habitação: 1059 e 1063;
Secretaria Municipal de Cultura:11,1131 e 1149;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356 995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 90
Assinatura

ANEXO I

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	17
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	5
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolu-	3

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

		ção, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	2
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1

Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
Matrícula 356995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de câmeras de monitoramentos,com acessórios nos equipamentos,e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias,através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas.Sendo assim,proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria.Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;
À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:
I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município,conforme a necessidade das Secretarias solicitantes , sendo os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
99
Folha nº
Assinatura

- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro,224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau,2450,Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde
  Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654
  Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 1 3627-8595
  Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708
  Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 1 3627-8593
  Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637
  Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663
  Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710
  Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707
  Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578
  Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543
  Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 I 3627-8598
  Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711
  Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 13627-8594
  Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 13627-8592
  Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 / 3627-8590
  Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

- Central de Abastecimento Farmacêutico - Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617
  Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182

- CAPS Ii -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
  Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	17
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta	3

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

		resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	5
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	2
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1

PM FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

11.FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
Mat. 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022
Número do processo: 23186/2022

Número do processo: 0023186/2022 **Número único: W6I.G63.773-68**

Protocolado em: 12/04/2022 16:16 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Segue quantitativo para abertura de licitação de cameras de monitoramento

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone:(41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PM FAZENDA RIO GRANDE
99
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 226/2022
Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2022.

Ref. Abertura de licitação para aquisição de Câmeras de monitoramento.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição de câmeras de monitoramento para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e suas dependências externas.

JUSTIFICATIVA

Justificamos devido à necessidade constante de monitoramento, de segurança, pela proteção e segurança e por se tratarem de áreas públicas de grande circulação de pessoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Permanente 305, 345, 346, 347, 1183, 375, 376, 393, 393, 430, 431, 432, 447, 448. E de Serviço: 287, 300, 339, 340, 341, 1189, 1191, 372, 373, 391, 424,425,426,427, 443, 444, 1187.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601.

ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde - Telefone: 41 3608-7651 (diversos setores)
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654
Endereço: Rua Rio Tejo, s/n

Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 | 3627-8595
Endereço: Rua São Teófilo, 367 – CEP: 83829-060

Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708
Endereço: Rua Seringueira, 494 – CEP: 83820-536

Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 | 3627-8593
Endereço: Avenida Portugal, 1866 – CEP: 83824-245

Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637
Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 – CEP: 83820-449

Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663
Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 – CEP: 83833-096

Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710
Endereço: Rua Egito, 478 – CEP: 83823-082

Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE Fls. nº 100 Assinatura

Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 – CEP: 83833-521

Unidade de Saúde Santa Maria - Telefone: 41 3627 8578
Endereço: Rua Curitiba, 1381 – CEP: 83830-616

Unidade de Saúde Santa Terezinha - Telefone: 41 3627 8543
Endereço: Rua Santa Mônica, 486 – CEP: 83829-225

Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 | 3627-8598
Endereço: Rua Mario de Andrade, 975 – CEP: 83825-100

Unidade de Saúde Vila Marli - Telefone: 41 3608-7711
Endereço: Avenida Paraguai 1738 – CEP: 83823-184

Unidade de Saúde Estados - Telefone: 41 3627-8562 | 3627-8594
Endereço: TV. União da Vitória, 167 – CEP: 83830-156

Unidade de Saúde Santarém - Telefone: 41 3627-8542 | 3627-8592
Endereço: Rua Niger, nº 182 – CEP: 83830-156

Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida - Telefone: 41 3627-8591 / 3627-8590
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

Central de Abastecimento Farmacêutico – Farmácia Central - Telefone: 41-3608-5617
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182

CAPS II – Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
Academia de saúde – telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira
Diretora de Compras da Saúde
Matrícula 221601.

Karine Souza Dias
Dep. de Compras
Mat 351322

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assina

Anexo I

LOTE 01

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
01	Conj.	2	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **06 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 02

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
02	Conj.	13	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **04 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 04

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
06	Conj.	02	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **09 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **09 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **02 DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das

PM FAZENDA RIO GRANDE
102
Folha nº
Assinatura

			imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 05

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	03	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

LOTE 06			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
08	Conj.	02	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **03 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **03 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 103
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022
Número do processo: 22289/2022

Número do processo: 0022289/2022 **Número único: 30X.66K.H97-53**

Protocolado em: 08/04/2022 15:37 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Segue indicação de D.O., fiscais e quantitativo para aquisição de Câmeras de Monitoramento.

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 104 Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 037/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração/ Divisão de Compras.
Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Aquisição de Câmeras de Monitoramento.

Prezados,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para aquisição de Câmeras de Monitoramento. Para suprir as despesas, indicamos as seguintes a Dotações Orçamentárias: serviços de terceiros PJ: 11 e 1131 e 1149. Para fiscalização, indicamos a servidora Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301. O quantitativo referente a este processo licitatório encontra-se disponível no Anexo I deste Memorando.

Certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

PMFRG Folha nº 09 Assinatura

Anexo I

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QTDE
04	Conj	(Materiais e equipamentos) kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança Modelo BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança Modelo DOME (área interna) (...)	1

Local de Instalação: Estação Cidadania:
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu.
CEP: 83833-138.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Memorando nº 037/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022
Número do processo: 22631/2022

Número do processo: 0022631/2022 **Número único: P22.C1V.714-72**

Protocolado em: 11/04/2022 14:55 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: A SMH vem por meio deste informar que tem interesse em participar da licitação referente aquisição e serviços de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios

Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 020/2022.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Execução para abertura de licitação -**Aquisição e Serviço de instalação de Câmera de Monitoramento e Acessórios.**

Reportando-nos ao Fly 9467/2022 da Secretaria de Assistente Social, referente a abertura de licitação **para aquisição e serviço de instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios**, informamos que temos interesse em participar desta licitação , a qual indicaremos a Dotação Orçamentária e Fiscal de execução desta secretaria, seguindo as descrições do anexo I.

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 1059/1063

A fiscalização da execução dos serviços nesta secretaria ficará a cargo do servidor Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 354116.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Regina Celia de Oliveira Belo
Secretária Municipal de Habitação
Decreto 6259/2022

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Execução
Matrícula: 354116

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

ANEXO I

ITEM	UNI	QTE	PRODUTO
05	Conj.	01	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Regina Celia de Oliveira Belo
Secretária Municipal de Habitação
Decreto 6259/2022

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Execução
Matrícula: 354116

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

9467/22

PM FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha
Assinatura

MEMORANDO Nº 65/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição e Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento e Acessórios

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitatório para aquisição e serviço de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estes a Sede - Gestão, Cras Iguaçú, Cras Eucaliptos, Cras Gralha Azul, Família Acolhedora, Creas, Centro Pop, Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar e Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Auxilando assim a segurança nos ambientes externos dos equipamentos, locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social se restringem em grande parte à pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligenciável, violência sexual, confrontos familiares dentre outas ocorrências as quais se faz necessário a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo - pela utilização do monitoramento casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 247 – Bairro Pioneiros - neste Município, a instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial à combinar sendo a instalação acompanhada pelo servidor Matheus Henrique Weber Matrícula nº 359012, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço ou assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o produto adquirido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária:
631 – 632 – 637 – 644 – 645 – 651 – 652 – 677 – 678 – 689 – 690 – 691 – 710 – 711 – 729 – 730 731 – 742 – 743 – 744 – 759 – 767 – 802 – 779 – 787 – 635 – 638 – 655 – 681 – 682 – 805 – 694 714 – 733 – 734 – 746 – 769 – 762

Primeiro Aditivo
1059/1063

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega e instalação dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: **Rita de Sá Ribas Matrícula nº 358999 (Fiscal de Gestão)** e **Gilberto Leite Matrícula nº 358888 (Fiscal de Execução)**, servidores estes devidamente autorizados para esse fim.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999

Gilberto Leite
Fiscal de Execução
Matrícula Nº 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 65/2022

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

SMAS – Gestão: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
01	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Família Acolhedora: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
02	Conj.	01	(Materiais e equipamentos):. Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CREAS: Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros			
ITEM	**UNIDADE**	**QTE**	**PRODUTO**
03	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

CRAS IGUAÇÚ: Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
04	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
05	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
06	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

CONSELHO TUTELAR: Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
08	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR: Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
09	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA DE PASSAGEM: Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
10	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
11	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

CENTRO POP: Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos			
ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
12	Conj.	01	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
TOTAL	Conj.	12	(Materiais e equipamentos): 12 Kit's completos com instalação de 52 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 63 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 13 unidades de DVR 16 CANAIS com 12 unidades de HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Dorjane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 6117/2021

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Gestão
Matrícula Nº 358999

Gilberto Leite
Fiscal de Execução
Matrícula Nº 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0022631/2022

Número do processo: 0022631/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0022631/2022
Local do parecer: 005.002.003 - Administrativo Habitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/04/2022 13:53:14
Parecer: Conforme solicitado, segue o Local de instalação dos serviços
Avenida Cedro, 224 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande- PR - Secretaria Municipal de Habitação

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Abril de 2022.

rosane araujo da silva

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 20/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**04-02-0266 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 0**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	7.010,0000	21.030,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	11.750,0000	35.250,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	7.210,0000	21.630,00	Não	
					Preço Médio -->		**8.656,67**	**25.970,01**		
Material:	**04-02-0267 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		17,000	6.720,0000	114.240,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		17,000	10.950,0000	186.150,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		17,000	5.410,0000	91.970,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**7.693,33**	**130.786,61**		
Material:	**04-02-0268 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	6.280,0000	6.280,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.750,0000	9.750,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	6.490,0000	6.490,00	Não	
					Preço Médio -->		**7.506,67**	**7.506,67**		
Material:	**04-02-0269 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	14.145,0000	42.435,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	14.950,0000	44.850,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	14.060,0000	42.180,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**14.385,00**	**43.155,00**		
Material:	**04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		5,000	9.100,0000	45.500,00	Não	

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 20/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		5,000	61.300,0000	306.500,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		5,000	5.840,0000	29.200,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**25.413,33**	**127.066,65**		
Material:	**04-02-0271 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaç**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	5.950,0000	17.850,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	5.915,0000	17.745,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	9.100,0000	27.300,00	Não	
					Preço Médio -->		**6.988,33**	**20.964,99**		
Material:	**04-02-0272 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instala**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		2,000	7.210,0000	14.420,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		2,000	7.085,0000	14.170,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		2,000	11.350,0000	22.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**8.548,33**	**17.096,66**		
Material:	**04-02-0273 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.370,0000	9.370,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.495,0000	9.495,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.500,0000	12.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**10.455,00**	**10.455,00**		
Material:	**04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.010,0000	9.010,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.585,0000	9.585,00	Não	

Thiago Mar... Assistente Administrativo ... 356.995

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 117 Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 20/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta**								
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.000,0000	12.000,00	Não
					Preço Médio -->		**10.198,33**	**10.198,33**	
					Total Preço Médio -->		**99.845,00**	**393.199,92**	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
Mat. 356.995

20/04/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

Após a elaboração do mapa comparativo, foi solicitada pela Secretaria de Administração a inclusão de 2 (duas) câmeras ao objeto da licitação.

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

27/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos,com acessórios nos equipamentos,e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias,através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas.Sendo assim,proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria.Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho,no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:Gilberto Leite,matrícula:358.888;
Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira,matrícula: 221.601;
Secretaria Municipal de Habitação:Carlos Daniel Kravchyn Filho,matrícula:345.116;
Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco,matrícula:280.301;
Secretaria Municipal de Administração:Edson Luiz Ferreira Xavier,matrícula:357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

a) Competirá ao fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município,conforme a necessidade das Secretarias solicitantes , sendo os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro,224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau,2450,Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde
  Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654
  Endereço: Rua Rio Tejo, s/n

- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 1 3627-8595
  Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060

- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708
  Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536

- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 1 3627-8593
  Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245

- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637
  Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449

- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663
  Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096

- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710
  Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082

- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707
  Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521

- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578
  Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616

- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543
  Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225

- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 I 3627-8598
  Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711
  Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184

- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 13627-8594
  Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156

- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 13627-8592
  Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156

- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 / 3627-8590
  Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

- Central de Abastecimento Farmacêutico - Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617
  Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182

- CAPS Ii -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
  Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573-Endereço:Avenida Cedro,nº224,Eucaliptos.

- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740- Endereço:Avenida Venezuela,nº247-Nações.

A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das ima-	17

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

		gens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	3
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	2
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	1

11.FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022
Número do processo: 25531/2022

Número do processo: 0025531/2022 **Número único: 38J.8D8.3T7-15**

Protocolado em: 26/04/2022 11:25 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Memorando nº 206/2022 - Aquisição de câmeras de monitoramento.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 206/2022

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Divisão de Compra e Licitações
Assunto: Aquisição de Câmeras de Monitoramento
Data: 25/04/2022

A Secretaria Municipal de Administração apresenta informações para integrar o processo de abertura de licitação com a finalidade de aquisição de câmeras de monitoramento.

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Decreto nº 5823/2021.

Fiscal de Contrato: Edson Luiz Ferreira Xavier – Matrícula nº 357679

Para suporte da despesa indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:
- Material Permanente: 44, 45, 57;
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 39, 47, 50, 51, 52, 1230;

Anexo I – Quantitativo e Locais para instalação.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Edson Luiz Ferreira Xavier
Assistente Administrativo
Matrícula 357679

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

ANEXO I – MEMORANDO Nº 206/2022

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO
07	Conj.	**02**	(**Materiais e equipamentos**): Kit completo com instalação de **02 câmeras de segurança MODELO BULLET** (área externa) e **04 câmeras de segurança MODELO DOME** (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, **DVR 16 CANAIS** com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos **(dupla capa ou blindado)** e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.

Divisão	Endereço
Arrecadação	Avenida Cedro, nº 224 – Eucaliptos.
Almoxarifado	Avenida Venezuela, nº 247 – Nações.
Frotas Municipal	
Patrimônio Público	

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**04-02-0266 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 0**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	7.010,0000	21.030,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	11.750,0000	35.250,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	1	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	7.210,0000	21.630,00	Não	
					Preço Médio -->		**8.656,67**	**25.970,01**		
Material:	**04-02-0267 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		17,000	6.720,0000	114.240,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		17,000	10.950,0000	186.150,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	2	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		17,000	5.410,0000	91.970,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**7.693,33**	**130.786,61**		
Material:	**04-02-0268 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	6.280,0000	6.280,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	9.750,0000	9.750,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	3	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	6.490,0000	6.490,00	Não	
					Preço Médio -->		**7.506,67**	**7.506,67**		
Material:	**04-02-0269 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	14.145,0000	42.435,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	14.950,0000	44.850,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	4	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	14.060,0000	42.180,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**14.385,00**	**43.155,00**		
Material:	**04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		7,000	9.100,0000	63.700,00	Não	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		7,000	61.300,0000	429.100,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	5	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		7,000	5.840,0000	40.880,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**25.413,33**	**177.893,31**		
Material:	**04-02-0271 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaç**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		3,000	5.950,0000	17.850,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	5.915,0000	17.745,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	6	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		3,000	9.100,0000	27.300,00	Não	
					Preço Médio -->		**6.988,33**	**20.964,99**		
Material:	**04-02-0272 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instala**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		2,000	7.210,0000	14.420,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		2,000	7.085,0000	14.170,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	7	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		2,000	11.350,0000	22.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**8.548,33**	**17.096,66**		
Material:	**04-02-0273 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.370,0000	9.370,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.495,0000	9.495,00	Não	
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	8	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.500,0000	12.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**10.455,00**	**10.455,00**		
Material:	**04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta**									
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS 02082021963 - (12398)		1,000	9.010,0000	9.010,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	9.585,0000	9.585,00	Não	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**04-02-0274 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com insta**								
92/2022	22/03/2022	03/06/2022	9	ACT SERVICOS E COMERCIO EIRELI - (22341)		1,000	12.000,0000	12.000,00	Não
					Preço Médio -->		**10.198,33**	**10.198,33**	
					Total Preço Médio -->		**99.845,00**	**444.026,58**	

Thiago Martinez Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

27/04/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

Protocolo:9467/2022

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
A/C: Givanildo

Atendendo ao Decreto Municipal 6407/2022, solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre saldo na **dotação orçamentária** para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, realizando bloqueio das despesas quando houver necessidade.

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramentos,com instalação,e acessórios nos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração;

Valor: R$ 444.026,58(quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Recurso	Secretaria
44	**02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52**	**1000**	**SMA**
45	**02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52**	**1501**	**SMA**
57	**02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.**	**1510**	**SMA**
39	**02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39**	**1000**	**SMA**
47	**02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39**	**1000**	**SMA**
50	**02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39**	**1000**	**SMA**
51	**02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39**	**1504**	**SMA**
52	**02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39**	**1510**	**SMA**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Protocolo:9467/2022

1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

Protocolo:9467/2022

681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

Protocolo:9467/2022

1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
11	01.01 01.031.0056 2.001.3.3.90.40	1000	SMC
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

Adendo: As modalidades que resultam em Registro de Preços, não há necessidade de bloqueio.

Sem mais para o momento.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356 995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/04/2022 14:09:24
Parecer: Informando que há disponibilidade Orçamentária, de acordo com a PPA, nas dotações indicadas,entrando de acordo com a programação financeira.
Não havendo necessidade de bloqueio de dotações - por tratar-se de
Pregão eletrônico - Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Abril de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

Protocolo n º 9467/2022
Memorando nº 122/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de Aquisição de câmeras de monitoramentos,com acessórios no equipamentos,e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande,remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

28/04/22

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 250/2022

Processo nº 9467/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento de diversas Secretarias Municipais, a aquisição de câmeras de segurança, com instalação.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, o setor de compras informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

Protocolo n º 9467/2022
Memorando nº 122/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À diretora de compras,segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

28/04/2022

Com tempo. Segue aos trâmites legais e atendam ao Decreto Municipal

28/04/2022

Dir. Gest. de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

Protocolo nº 9467/2022

Em, 28 de Abril de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de e serviços de instalação de câmeras de monitoramento e acessórios.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 444.026,58 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Maio de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a "**Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração**", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	**Funcional**	**Recurso**	**Secretaria**

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11– EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).
ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	8.656,6700	25.970,0100
2	13,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300	100.013,2900
3	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.506,6700	7.506,6700

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha(s) 180 Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	14.385,0000		43.155,0000
5	6,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	25.413,3300		152.479,9800
6	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	6.988,3300		20.964,9900
7	2,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade	8.548,3300		17.096,6600

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.			
8	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10.455,0000		10.455,0000
9	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10.198,3300		10.198,3300
10	4,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300		30.773,3200
11	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários	25.413,3300		25.413,3300

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha 181

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.			
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		444.026,5800

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMANTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim,proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria.Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula:357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes , sendo os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

h) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dis contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	**Funcional**	**Recurso**	**Secretaria**
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

114. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
214
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/05/2022 10:01:14
Parecer: Ao Jurídico Compras para analise e parecer acercas das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 215 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 278/2022

Processo nº 9467/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Adminsitração
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de Câmeras de Monitoramento e acessórios.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **30 de Maio de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a "**Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração**", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	**Funcional**	**Recurso**	**Secretaria**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11– EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 924
Assinatura

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº
Assinatura

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 637
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, n°224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, n°247-Nações.

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 952
Assinatura

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).
ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	8.656,6700	25.970,0100
2	13,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300	100.013,2900
3	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.506,6700	7.506,6700

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 250 Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	14.385,0000		43.155,0000
5	6,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	25.413,3300		152.479,9800
6	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	6.988,3300		20.964,9900
7	2,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade	8.548,3300		17.096,6600

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.			
8	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10.455,0000		10.455,0000
9	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10.198,3300		10.198,3300
10	4,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300		30.773,3200
11	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários	25.413,3300		25.413,3300

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 257 Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.			
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:		444.026,5800

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMANTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim,proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria.Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula:357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes , sendo os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 863
Assinatura

- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 764
Assinatura

regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

h) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andradè, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dis contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	**Funcional**	**Recurso**	**Secretaria**
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 678
Assinatura

50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

114. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei nº 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 287
Assinatura

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
289
Folhas
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 25.970,01
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 13
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 100.013,29
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 7.506,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 43.155,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 6
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 152.479,98
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 20.964,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

7 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 17.096,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

8 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

ratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

plicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 10.455,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

9 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 10.198,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

10 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 30.773,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

11 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 25.413,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

PM FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/05/2022 15:06:36

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00037/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
9467/2022	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 11

Objeto:

Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Divulgação: 12/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 30/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
ASSINATURA

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093/2022 de 11 de maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.

Mayra Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 20 de Abril de 2018.
Contratado: **ZINALIA FERREIRA SANTOS**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 10/05/2022.
Valor: **R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) por mês.**
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.310 e 3.1.90.11.00.00.00.00.311.
Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689917 Dados: 2022.05.12 16:19:49 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022

Resolução 07/2022

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 256/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90,e pela Lei Municipal nº 985/13 de 22/10/13; considerando;

A Resolução SESA nº 256/2022 de 31 de Março de 2022,que institui Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para os Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais, no exercício de 2022, na modalidade fundo a fundo;

Resolve "AD Referendum":

Art. 1º- Aprovar a adesão de Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para os Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais no exercício de 2022, no valor de 250.000,00;

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR
Fazenda Rio Grande	Equipamentos Hospitalares	250.000,00

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Rute Bernadete
Presidente

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº. 05/2020,nos termos do §2º, art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 20 de Abril de 2018.
Contratado: **JOELEN TOLEDO DO VALE**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 10/05/2022.
Valor: **R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) por mês.**
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.310 e 3.1.90.11.00.00.00.00.311.
Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689917 Dados: 2022.05.10 17:10:30 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 299604022
Documento emitido em 12/05/2022 08:45:14.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11168 | 12/05/2022 | PÁG. 40
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA GRANDE Folha nº 10 Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFIC

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Est com a legislação e normas pertinentes, torna p interessados, que fará realizar licitação, sob a n 02/2022, pelo que dispõem no presente Edital, OBJETO: Contratação de empresa por empr pavimentação asfáltica em CBUQ das Estradas S com recursos provenientes do Convênio n.º 29/ de Infraestrutura e Logística – SEIL, e o mu conforme projetos, memoriais descritivos, plani condições e especificações estabelecidas neste ed do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 08h20min do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: Às 08:30h do dia 30/05/2022. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br). Esperança Nova, 11/05/2022. Everton Barbieri – Prefeito.

46508/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROTOCOLO 11919/2022
Processo Administrativo nº. 75/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzerl, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 10de maio de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

46244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

46437/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2022
Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados que receberá propostas do dia **12/05/2022** até **24/05/2022** as **8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 24/05/2022, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FALTANTES E MOBILIARIO PARA COZINHA PILOTO PARA USO NA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 11/05/2022. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

46168/2022

A MUNICIPAL DE FLORAI
Sumula
do Paraná torna público que requereu ao IAT, (LAS). Para Barracão de triagem, segregação, materiais recicláveis.

45946/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 66/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E TECNICAMENTE QUALIFICADA DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: a) Fornecimento e ativação de licenças para uso de softwares (sistemas): Contabilidade Pública; Escrita Fiscal / ISSQN Bancos / Cartórios / Órgãos Públicos; Gestão Patrimonial; Indicadores de Gestão; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFSE; Portal da Transparência; Portal de Serviços Online; Procuradoria; Protocolo; Tributário e; Aplicativo MOBILE; partes integrantes da "Solução de Gestão Pública Municipal", Incluindo-se, também, a prestação dos serviços de: Implantação dos sistemas; assistência e Suporte Técnico; Manutenção Corretiva e Manutenção Legal; b) Conversão e Migração de Dados; c) Transferência de Conhecimento (treinamentos); d) Manutenção Adaptaviva/Evolutiva (customização sob demanda) de acordo com as características, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, bem como em seus anexos. **O valor máximo da presente licitação é RS 4.562.000,00 (Quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais). Abertura e avaliação das propostas: 25 de maio de 2022, às 08h30min horas.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2022.
Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação dos serviços de fornecimento de conectividade, via IP (*Internet Protocol*) dedicado, à internet (rede mundial de computadores), suportando aplicações TCP/IP, com garantia de 100% da banda contratada, segurança contra ataques de DDOS (*Distributed Deny of Service*), incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, de acordo com as características e especificações técnicas e, quantitativos descritos neste termo de referência, bem como em seus anexos. **Prazo de abertura e avaliação das propostas: dia 27 de maio de 2022, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 938005.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 as 17h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

46404/2022

Francisco Alves

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento e implantação de umausina solar com sistema de geração de energia fotovoltaica de 75kw, incluso estrutura de fixação, montagem e instalação, compreendendo a elaboração do projeto executivo e a sua aprovação, comissionamento e ativação de todos os equipamentos junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, através da ITAIPU BINACIONAL e o município de FRANCISCO ALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/05/2022.

LEILÃO DETRAN - MATERIAL FERROSO

LEILÃO ON-LINE - Veículos e outros a serem SUCATEADOS e PRENSADOS pela COMPRADORA; Os BENS estão depositados 219 locais no Paraná. Estima-se volume 3.321.980Kg! www.psnleiloes.com.br

23/05 às 10:00 Leiloeiro Oficial: Paulo Setsuo Nakaoguse matr: 625 **41 99553-8000 | 41 3323-3030**

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1 -) GILSON LUDWIG FILHO e CAROLINE LASKASKI CARNEIRO
2-) JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DA SILVA e VITÓRIA MARIA MATIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
3-) ALEXANDRE ESTEVES RUIZ FILHO e DILANA LORENZA DE OLIVEIRA GODOY

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 11 de maio de 2022.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2.0769/2022 - ENTIDADE:** SENAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA A FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DE ATIVOS DE REDE PAESSLER PRTG NETWORK MONITOR, COM SENSORES ILIMITADOS, INCLUINDO LICENÇA PERPÉTUA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO POR 36 MESES
DATA DE ABERTURA: 20 DE MAIO 2022 AS 08H30MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

LIFE LS MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 17.312.028/0001-67, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
ALEX SANDRO FELIPE ZUCATTI, brasileiro, União estável RG nº 10707454-6 SSP/PR, CPF nº 070.742.159-45 e **ODETE RODRIGUES**, brasileira, RG nº 9.503.792- SSP/PR, CPF nº 067.346.169-67. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais)** corrigido até a data **11/05/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 20/05/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 03-B, Quadra 21 do LOTEAMENTO Montignac, localizado na R. Antuérpia - Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-444, matrícula nº 0 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

LIFE LS MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 17.312.028/0001-67, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 6.270.027-0 SESP/PR, CPF nº 917.500.679-00 e **SANDRA MARA BORDIGNON DOS SANTOS**, brasileira, RG nº 4.973.601-0 SESP/PR, CPF nº 861.423.219-53. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.817,24 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) corrigido até a data 11/05/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 06/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 04, Quadra 05 do LOTEAMENTO Montignac, localizado na R. Antuérpia - Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-444, matrícula nº 60496 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

LIFE LS MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 17.312.028/0001-67, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
NILVO AFONSO RIBACK, Brasileiro, CNPJ nº 30.381.314/0001-42. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.347,98 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) corrigido até a data 11/05/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 06/09/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 51-B, Quadra 30 do LOTEAMENTO Montignac, localizado na R. Antuerpia - Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-444, matrícula nº 53193 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4519/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min, do dia 25/05/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 03 (três) rolos compactadores através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
11 de maio de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6213/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min, do dia 25/05/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo *menor preço*, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados e-CPF + token e e-CNPJ através da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
11 de maio de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **3.0493/2022 - ENTIDADE:** SENAI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA OS CURSOS DE AUTOMAÇÃO ELETROELETRÔNICA DA UNIDADE SENAI-CIC.
DATA DE ABERTURA: 20 DE MAIO 2022 AS 08H30MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **3.0501/2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MUDANÇAS E TRANSPORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL SESI/SENAI
DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2022 às 08H30MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4875/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h30min, do dia 25/05/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cortinas e varões através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
11 de maio de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
PROCESSO Nº 130/2022
UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada – ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria de Saúde, por meio do memorando n.º 315/2022, fica **incluído** a exigência de documento de qualificação técnica sendo: **7.13.4.5 - Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para as **09 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. **Pato Branco, 11 de maio de 2022. Marlane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - PROCESSO Nº 131/2022
UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da manifestação do Setor de Programas da Secretaria de Saúde, por meio do memorando n.º 284/2022, fica **incluído** a exigência de documento de qualificação técnica sendo: **7.13.4.3 - Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para as 14 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022, acessando exclusivamente por meio eletrônico - **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. **Pato Branco, 11 de maio de 2022. Marlane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)**

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, neste ato representada pelo Senhor Fernando Claudino, portador da Carteira Identidade nº 7.413.865-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82.**DO OBJETO:** aditamento do prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é a execução da pavimentação de via urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina. **DO PRAZO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, contados a partir de 27/04/2022, prorrogando-o até a data de 27/07/2022. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, contado a partir de 13/08/2022, prorrogando-o até a data de 13/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 11.182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 11.182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, que tem por objeto a *aquisição de forma fracionada de Carnes (bovina, suína, aves e peixe) e Embutidos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALCA ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Tuluti, nº 4057, Aventureiro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.785.999/0001-39, vencedora dos itens 01, 02 e 06 pelo valor total de **R$ 1.476.915,00** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais); **LACUSINE REPRESENTAÇAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Pastor Calos Frank, nº 457, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.124.013/0001-91, vencedora dos itens 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 pelo valor total de **R$ 1.330,530,90** (um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos); **QBF COMERCIO E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Av. Candido de Abreu, nº 776, Sala 1402, Andar 14, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.380.064/0001-72, vencedora dos itens 04, 05 e 08 pelo valor total de **R$ 1.111.654,14** (um milhão cento e onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 3.919.100,04** (três milhões novecentos e dezenove mil com reais e quatro centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.717/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.717/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, que tem por objeto *a aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**, com sede na Rua Dr. Muricí, nº 2001, Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.736.378/0001-58, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 pelo valor total de **R$ 5.220.542,95** (cinco milhões duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 5.220.542,95** (cinco milhões duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal**

P.B. CASTRO LEILÕES
Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular
– Mat. JUCEPAR 668 –
Rua Jacarezinho, 1255 – 1º andar
CEP 80.010-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br – leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE LEILÃO;

Dia 02 de JUNHO de 2022, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pelo melhor oferta.
Dia 30 de JUNHO de 2022, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e mas mesmas condições, porém bem não terá preço avaliação ou área anterior.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.
Site: www.pbcastro.com.br

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício na 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 15ª, 18ª, 20ª, 22ª e 23ª Vara da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, vendará em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, efou no dia futuro acima no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: **1ª VARA:** 0001156-71.2013.5.09.0028 **EXEQUENTE:** MUTUALER X INSTITUTO CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ **EXECUTADO:** Espaço de 5/6 do imóvel de indicação fiscal n. 17.041.012, Ordem n. 46.029 da Transmissão 1 (Elena Kutchmann) do livro 3-O do 1º CRI de 31.07.1963, inscrição imobiliária n. 46.1.058.0726.00-6 com área total de 12.622,00m², ou seja 5/6= 10.518,33m² e com parte da área construída de 99,60 m2 do ano de 1967, mais parte de prédios compooentes da sede das Faculdades Espírita. na porção sul do terreno, maior parte sem benfeitorias. no final do terreno na porção norte, uma construção em alvenaria que serve de centro espírita, além de uma casa de madeira em péssimas condições, localizada na Rua Tobias de Macedo, 246/330, Santo Inácio, Curitiba/Pr. Avaliado em R$ 3.941.866,67. Direito possessório de 1/6 do imóvel de Indicação Fiscal n. 17.041.012, Matrícula Provisória n. 132.366 do 8º CRI/ Curitiba, originária da Ordem 46.029 do livro 3-O do 1º CRI de 31.07.1963, inscrição imobiliária n. 46.1.058.0726.00- 6, com área total de 12.622,00 m2 , ou seja 1/6 = 2.106,67 m2 e com parte da área construída de 99,60m2 do ano de 1967, mais parte de prédios componentes da sede das Faculdades Espírita, na porção sul do terreno, maior parte sem benfeitorias, no final do terreno na porção norte, uma construção em alvenaria que serve de centro espírita, além de uma casa de madeira em péssimas condições, localizada na Rua Tobias de Macedo, 246/330, Santo Inácio, Curitiba/Pr, Avaliado em R$ 1.788.333,33. Levantamento in loco (pelo memorial descritivo) da totalidade do terreno 1, com seguintes termos: "O lote de indicação fiscal 17.041.012.000 está localizado no bairro Santo Inácio, no lado par da numeração predial da Rua Tobias de Macedo Junior, na divisa com o lote de indicação fiscal 17.041.013.000 e mede 11,11 metros em curva de frente para a Rua Tobias de Macedo Junior; no lado direito de quem da Rua Tobias de Macedo Junior olha o lote de medo 286,55 metros com azimute de 194°18'31" confrontando com o lote de indicação fiscal 17.041.013.000; no lado esquerdo mede 295,85 metros, em cinco medidas, a primeira mede 53,59 metros com azimute de 16°48'01" confrontando com os lotes de indicações fiscais 17.041.001.000, 17.041.002.000 e 17.041.021.000, a segunda mede 18,09 metros com azimute de 283°19'53" confrontando com o lote de indicação fiscal17.041.021.000, a terceira mede 74,22 metros com azimute de 2°58'27" confrontando com os lotes de indicações fiscais 17.041.002.000, 17.041.003.000 e 17.041.004.000, a quarta mede 39,78 metros com azimute de 2°59'25" confrontando com os lotes de indicações fiscais 17.041.005.000 e 17.041.006.000 e a quinta mede 110,17 metros com azimute de 6°51'01" confrontando com os lote de indicações fiscais 17.041.007.000, 17.041.008.000, 17.041.009.000, 17.041.010.000 e 17.041.011.000 e na linha dos fundos mede 63,81 metros com azimute de 93°41'57" confrontando com os lotes de indicações fiscais 17.037.040.000, 17.035.045.000 e com parte da Rua Luiz Kula fechando o perímetro e perfazendo uma área de 11.150,28m²." Direito possessório do imóvel de Indicação Fiscal n.17.041.001, área 4, da transmissão 2.3 (Caetano Kutchmann e esposa) da Ordem 46.030, do livro 3-P do 1º CRI de 31.07.1963, inscrição imobiliária n. 46.1.0044.0042.00-9, com 13,00m de frente para a Rua Tobias de Macedo Junior, com numeração predial 314, com área total de 517,00m2, contendo parte dos prédios componentes da sede da Faculdade e parte do Centro Espírita Universalista Ramatis, localizada na Rua Tobias de Macedo, 314, Santo Inácio, Curitiba/Pr, com levantamento in loco (pelo memorial descritivo) com os termos: lote de indicação fiscal 17.041.022.000 está localizada no bairro Santo Inácio, no lado par da numeração predial da Rua Tobias de Macedo Junior, na divisa com o lote de indicação fiscal 17.041.001.000 e mede de 18,37 metros em duas medidas, a primeira mede 9,31metros com azimute de 319°45'40" e a segunda mede 9,06 metros em curva de frente para a Rua Tobias de Macedo Junior; no lado direito de quem da Rua Tobias de Macedo Junior olha o lote de medo 25,00 metros com azimute de 193°04'42" confrontando com o lote de indicação fiscal17.041.021.000 e no lado esquerdo mede 41,96metros, em duas medidas, a primeira mede 24,74 metros com azimute de 74°04'01" e a segunda mede 17,22 metros com azimute de 103°42'54", ambos confrontando com o lote de indicação fiscal17.041.021.000 e na linha dos fundos mede 15,85 metros com azimute de 196°51'11" confrontando com o lote de indicação fiscal 17.041.012.000, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 605,74m²." Avaliado em R$1.550.000,00. **1ª VARA:** 0001038-21.2015.5.09.0010 ROBERTO FERRAZ DA COSTA X COMÉRCIO E TORREFAÇÃO DE CAFÉ IAPO LTDA Um veículo Hyundai HR HDB, ano/modelo 2012/2013, placas AXZ 6706. Avaliado em R$ 58.000,00. Um veículo Hyundai HR HDB, ano/modelo 2012/2013, placas AWY 4945: Avaliado em R$ 58.000,00. 3969900-75.2009.3.09.0010 ROGELIO VIEIRA NUNES X GPO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME Um veículo I/Ford Fiesta, placas DUY 7965, ano de fabricação/ano modelo 2006/2006, em bom estado de conservação. Avaliado em R$ 25.000,00. **1ª VARA:** 0000254-02.2019.5.02.0011 CRISTIANE DO CARMO GUEDES X EDITORA FUNDAMENTAL LTDA 500 jogos de enxaixe mamãe e filhotes, com três jogos cada. Avaliado em R$ 18.000,00. 8 bancos lispb infantil. Avaliado em R$ 3.200,00. 1 mesa do scrigrafia à vácuo, marca Sicksmar. Avaliada em R$ 4.000,00. 1 máquina encanteladora, marca Aplenáquina. Avaliado em R$ 3.000,00. **1ª VARA:** 0000071-82.2018.5.09.0594 CLAUDIA SILVA DE SOUZA X VALDINEI ROBERTO DE SOUZA Um terreno urbano desta cidade, medindo 8,13m de frente para a Rua Barão de Cerro Azul, por 24,50m de fundos, confrontando num dos lados com Adalberto Scherer Sobrinho e no lado restante e fundos com quem de direito. Benfeitorias: uma construção de alvenaria constante de teja e sobrelaje, sob nº 191, edificada em substituição a uma casa de alvenaria pré-existente, tudo conforme matrícula 45.963 do 2º CRI da Comarca de Curitiba. Avaliado em R$ 150.000,00. **1ª VARA:** 0000326-62.2020.5.09.0594 ANTONIO DOS REIS FONTINELE X CONTACAS FRANKI LTDA Fração ideal equivalente a 0,0070926 do terreno constituído do lote sob nº 358 da planta Schimcinglepe, com a indicação fiscal nº 13-058-6.000, situado no Bigorrilho, medindo 11,90m de frente para a Rua Euclides da Cunha, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, correspondente ao apartamento nº 1406, tipo II, a localizar-se no 14º andar ao 16º pavimento do Edifício Princess Diana, com área construída exclusiva de 21,710m2 e área construída comum de 8,3000m², perfazendo a área global de 30,0400m², tudo conforme matrícula 24.227 do 1º CRI de Curitiba. Avaliado em R$ 130.000,09. 0445600-73.2000.5.09.0013 SOLANGE DE FÁTIMA FOLLE X EDNA ZENI Unidade autônoma nº 111.103, localizada no 11º andar, do Edifício Barrisul, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 228, com área construída de 57,70m², e com as demais demarcações e informações constantes na matrícula 10.359 do 7º CRI de Curitiba. Avaliado em R$ 200.000,00. **1ª VARA:** 0000899-44.2019.5.09.0652 MAURILIO ALVES DOS SANTOS X CENTRAL DO MAMÃO ACÁCIA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA 620 caixas de mamão formosa com 15kg cada uma. Avaliado em R$ 31.000,00. 2565900-85.1996.5.09.0652 LUIZ CLAUDIO SANTOS X DISTRIBUIDORA ZAID LIMITADA Vaga de garegem nº 61, localizada no subsolo ou 1º pavimento do Edifício Zodiaco, situado nesta cidade, à Avenida República Argentina, 2773 e 2777, com área privativa de 10.000m², área comum de 4.330,00m², para veículo de porte médio, sem necessidade de manobrista, tudo conforme matrícula 41.451 do 5º CRI de Curitiba. Avaliado em R$ 43.000,00. **2ª VARA:** 0000056-42.2018.5.09.0029 DANIELA VIEIRA DE CASTRO X UNIVERSAL MED ASSESSORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. Um veículo Honda Civic LXS Flex, cor cinza, placa AHR 1750, em razoável estado de conservação, com danos no pára-choque dianteiro e parte de baixo da lateral direita. Avaliado em R$ 37.000,00. **2ª VARA:** 0000025-12.2020.5.09.0594 FRANCISCA LIMA DA SILVA X JOSÉ AUGUSTO CURY FORTES & CIA LTDA - ME Um lustre de ferro com pingentes em cristal, grande, arte sacral, com 3 andares, 16 bocais em formato de pétalas dourado. Pintado com esmalte sintético e verniz para melhor conservação e brilho do produto e proteção antiferrugem. Dimensões: 140cm de diâmetro e 160cm de altura. A instalação elétrica, bivolt, acompanha o lustre até o ponto de fixação no teto. Bocais de resina com pó de ouro. Artista plástica Marina Prado. Avaliado em R$ 11.000,00. Um lustre de ferro com pingentes em cristal, grande, arte sacral, com 3 andares, 16 bocais em formato de pétalas douradas. Pintado com esmalte sintético e verniz para melhor conservação e brilho do produto e proteção antiferrugem. Dimensões: 140cm de diâmetro e 160cm de altura. A instalação elétrica, bivolt, acompanha o lustre até o prato de fixação no teto. Bocais de resina com pó de ouro. Artista plástica Marina Prado. Avaliado em R$ 11.000,00. Mesa Renascença de madeira maciça em imbuia, com os pés todos entalhados à mão até a altura do tampo, design clássico. Dimensões 150cm de comprimento, 120cm de largura e 77cm de altura. Avaliado em R$ 11.600,00. Aparador estilo Renascença, com 2 portas de vidro e seus prateleiros, madeira maciça em imbuia, todo entalhado à mão, com detalhes espelho no fundo do móvel, design clássico. Dimensões 176cm de altura, 193cm de largura e 60cm de profundidade. Vidro nas portas da frente e lateral. Avaliado em R$ 17.500,00. Vitrine com 1 porta de vidro e 3 prateleiras. Madeira maciça cerejeira, com detalhes fundo em espelho, design clássico. Dimensões: 185cm de altura, 120cm largura e 50cm de profundidade. Um porta vitrine, 3 portas entalhara, arrumo. Avaliado em R$ 6.400,00. **23ª VARA:** 0001049-05.2018.5.09.0088 ADRIANO DOS SANTOS X MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA AUTOMÓVEL VEICULO VW/GOL ANO 1993/1994, COR CINZA, PLACA CQD- 3974. Avaliado em R$ 3.700,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão à mostra para os interessados no endereço do leilão e ou no endereço acima indicado, sendo que os endereços estão à disposição dos interessados. Os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao Leiloeiro. Nos termos da nova redação do Art. 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, fica-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 686 do CPC, o lembrete de que os débitos fiscais relativos a imóveis ou postos cuja fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando consta do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, ensejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). De acordo com a Instrução Normativa nº 1077/GDF, de 19 de agosto de 2010), bem como o disposto no § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo dous de o interessado verificar sua condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e/ou transferência dos bens comerciais por conta dos arrematantes. Aliquota dos bens poderão ser a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedora Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico e presencial (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em envelopes pelo internet (no site do leiloeiro oficial) ou mediante remessa aos endereços indicados a data do leilão. O leilão será encerrado em duas etapas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, ou quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Objeto: Ampliação e reforma do CREAS. Sessão Pública: 31 de maio de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 11 de maio de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, radiodifusor, portador do CI/RG nº 1.90*.***/PR, CPF/MF nº 337.***.***-**.
CONTRATADO: FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.003.020/0001-96 com endereço à rua PADRE ESTEVAN SZULCK, N° 257, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, empresário, portador do CI/RG Nº 4.23*.***-* SSP/PR e no CPF/MF Nº 592.***.***-**.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR JAHYR LOPES.
VALOR: R$ 2.183.546,87
EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em até 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

Objeto: Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada, com inscrição regular no CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aptas a receber repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência - FIA por meio de seleção de projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Data: 12 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de maio de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Transporte de Alunos.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de maio de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de maio de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de maio de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço *Por Lote*.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de maio de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua São Pedro, nº 1161 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestruturas, estrutura quadra, muro de arrimo e rampas, impermeabilizações, telha, telhamento, alvenarias, revestimentos, pinturas, pisos, esquadrias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, drenagem, prevenção de incêndio, fechamentos internos e externos, pórtico de entrada, granitos e mármores, limpeza e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 14 de junho de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de maio de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 296
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Com referência ao Edital de Tomada de Preço 005/2022 de 19/04/2022 Processo Administrativo nº 112/2022, publicado no dia 20/04/2022, Diário Oficial da União Seção 03 Pág. 277. Objeto: Construção de Terminal Rodoviário Lote 89-AGleba2- Colônia A. Retificamos: Onde Se Lê: O Município de Corbélia/PR torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 12/05/2022, na Rua Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Júlio Tozzo - Corbélia, Paraná Brasil. Leia - Se: O Município de Corbélia/PR torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 06/06/2022, na Rua Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Júlio Tozzo - Corbélia, Paraná Brasil.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota municipal. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 171.918,96 (cento e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais, noventa e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 11 de maio de 2022
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROTOCOLO 9467/22 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Maio de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR Tomada de Preços nº 04/2022, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada Global da: Ampliação do Posto de saúde da Linha Tatetos, situado na Rua 08 esquina com Rua 06- Distrito de Tatetos- Flor da Serra do Sul/PR, em favor das seguintes empresas:

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- 004470 - CONSTRUTORA DO KESNE LTDA - 1 - 212.694,43
Total: 212.694,43

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR Tomada de Preços nº 05/2022, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de Obra de Pavimentação Poliédrica e sistema de drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações técnicas, fornecidos em médio magnético, em favor das seguintes empresas:

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- 001778 - ALEXANDRE DA ROSA EIRELI - 1 - 294.517,74
Total: 294.517,74

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	83/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02010412200402003449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	444.026,58
Data de Lançamento do Edital	12/05/2022
Data da Abertura das Propostas	30/05/2022
Data Registro	13/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n° 37/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico n° 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

PM FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

12/05/2022 16:40:42

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 13/05/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00037/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração de instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
13/05/2022	A partir de 12/05/2022 às 08:00	Em 30/05/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Solução SERPRO

Compras e Licitações
306
Fls
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2022 de 12 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 25/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2021, publicada no dia 20 (vinte) de agosto de 2021 na Edição nº 1779/2021; pág. 02; do Diário Oficial do Município.

Acrescenta-se - PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.240/0001-93, vencedora dos itens 76, 77, 79, 81, 107, 119, 150, 163, 164, 219, 236 e 239 com valor total de R$ 195.438,50 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 33/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 33/2022, o qual tem por objeto a "Abertura de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 37/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Tomada de Preço 002/2022

Aos 12(doze) dias do mês de maio de 2022, às 09:30 h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência do Senhor Mauro Antonio Pedroso, secretária Evelyn Cristina dos Santos Abreu e membro Teófilo Franklin dos Santos da Silva, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 115/2021 de 22 de junho de 2021 para realizar a segunda sessão pública da Tomada de Preço 02/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente". Em cumprimento ao item 10 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Julgamento de Habilitação. Visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município, ed. 083/2022. Os membros da Comissão analisaram e comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permanecem invioláveis, em seguida o Presidente realizou a abertura dos envelopes da Proposta de Preços. A proponente **EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16 ofertou o valor menor preço por item no total de R$ 439.277,11 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e onze centavos). A proponente **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-09 ofertou o valor menor preço por item no total de R$ 697.137,14 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos). Os membros da Comissão Permanente de Licitações analisaram as propostas e não houve questionamentos. E resolveu encaminhar a Secretaria Municipal de Educação para análise de documentações técnicas. Após, o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente Comissão

Evelyn C. S. Abreu
Secretário Suplente

Teófilo Franklin dos S. da Silva
Membro

PM FAZENDA RIO GRANDE
301
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **31 de Maio de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a "**Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração**", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	**Funcional**	**Recurso**	**Secretaria**

PM FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11– EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 02 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3 14
Assinatura

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 325
Assinatura

art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, n°224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, n°247-Nações.

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 334
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).
ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	8.656,6700	25.970,0100
2	13,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300	100.013,2900
3	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.506,6700	7.506,6700

Compra 339 Rubrica

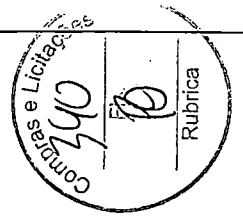

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, 02 DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	14.385,0000		43.155,0000
5	6,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	25.413,3300		152.479,9800
6	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	6.988,3300		20.964,9900
7	2,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade	8.548,3300		17.096,6600

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.			
8	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10.455,0000		10.455,0000
9	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	10.198,3300		10.198,3300
10	4,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.	7.693,3300		30.773,3200
11	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), VHL com capacidade de captação e para gravação das imagens em alta resolução, DVR 16 CANAIS com HD (Disco Rígido) de 04 TB para armazenamento das imagens gravadas, Fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado) e acessórios necessários	25.413,3300		25.413,3300

Compras
341
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			para instalação. Todos os produtos e equipamentos de ótima qualidade devendo ser de procedência Nacional possuindo 01 ano de garantia.			
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		444.026,5800

Compras e Licitações
Fls 79
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMANTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim,proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria.Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula:357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

PM FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura

a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes , sendo os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 347
Assinatura

- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 340
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 353
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

h) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dis contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	**Funcional**	**Recurso**	**Secretaria**
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52.	1510	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934	SMAS
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000	SMAS
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000	SMAS
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934	SMAS
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941	SMAS
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000	SMAS
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000	SMAS
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3681	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
287	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

114. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
367
Folha nº
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso, ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 372
Assinatura

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 373
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
374
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 25.970,01
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 100.013,29
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 7.506,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

4 - Canopla

crição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 43.155,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 152.479,98
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 20.964,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

Compras e Licitações
375
Fls.
Rubrica

7 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 17.096,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

8 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 10.455,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

9 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 10.198,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

10 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 30.773,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

11 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 25.413,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Compras e Licitações
376
Fls
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

17/05/2022 08:40:55

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 18/05/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00037/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
18/05/2022	A partir de 18/05/2022 às 08:00	Em 31/05/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
377
Fls.
Rubrica

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PARANÁ

Compras e Licitações
378
Fls
Rubrica

Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative as notificações do G1!**

Agora não Ativar

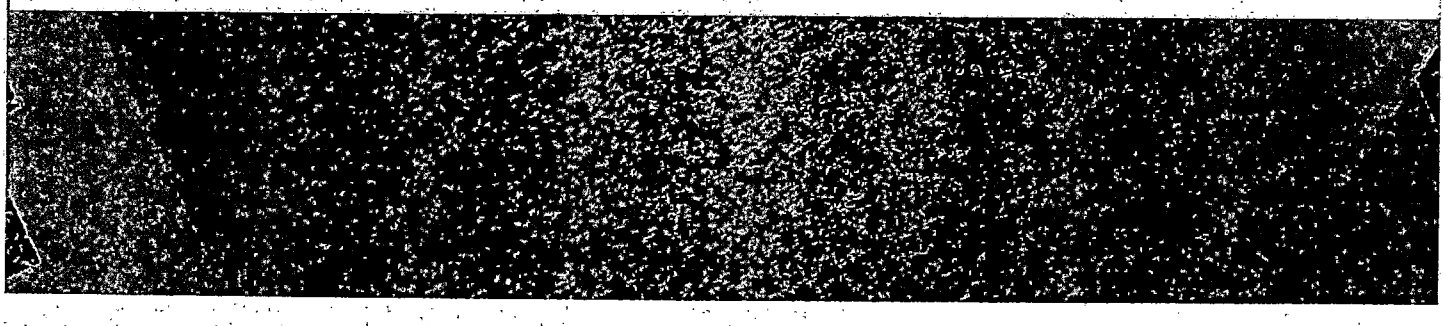

Sistemas do Tribunal de Contas do Paraná sofrem ataque cibernético

TCE-PR informou que não houve vazamentos de dados, mas que precisou suspender prazos processuais até o dia 20 de maio.

Por g1 PR

16/05/2022 11h23 · Atualizado há 21 horas

O Tribunal de Contas do Paraná — Foto: Wagner Araújo/TCE-PR

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Compras
379
Fls
Rubrica

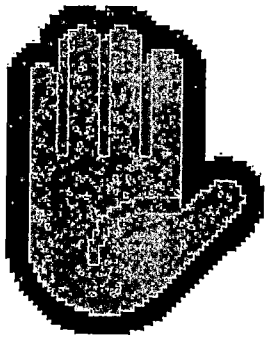

Desculpe, você não tem permissão para prosseguir

Your request looks suspiciously similar to automated requests from spam posting software or it has been denied by a security policy configured by the website administrator.

If you believe you should be able to perform this request, please let us know.

RID: WQXJJQZAOTIWFMZ2BKDHGVCX

Compras e Licitações
380
Fls
Rubrica

Erro 404

Início (https://www1.tce.pr.gov.br/) / Erro 404

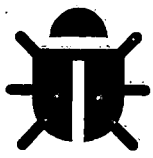

Erro 404

Opa! Página não encontrada

Lamentamos, mas a página que você está procurando não existe.

Voltar (https://www1.tce.pr.gov.br/)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Compras e Licitações
391
Fls
10
Rubrica

Erro 404

Erro 404

Opa! Página não encontrada

Lamentamos, mas a página que você está procurando não existe.

Voltar (https://www1.tce.pr.gov.br/)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Compras e Licitações
382
Fls
Rubrica

FORA DO AR!

Site e sistemas do TCE-PR estão fora ar. Ataque hacker?

2 minutos de leitura

por Redação / Tribuna do Paraná
16/05/22 10h17 - Atualizado: 16/05/22 10h29

Site e sistemas do TCE-PR estão fora do ar após registros de atividades suspeitas. Foto: Reprodução/TCE-PR.

Ouça este conteúdo

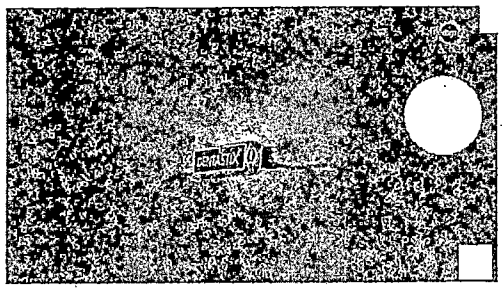

Quem tentou acessar o site do **Tribunal de Contas do**

Compras e Licitações
382
Fls
Rubrica

"Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE. Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões", disse o TCE-PR. Os prazos processuais estão suspensos entre 13/5 e 20/5.

> *Novos radares em Curitiba! Mais dois locais passam a flagrar motoristas infratores*

Estreias

Veja 10 séries e filmes que chegam nesta semana na Netflix

Além da Ilusão

Joaquim confronta Nelsinho

Pantanal

Jove conta a Tadeu que o Velho do Rio é seu avô

Destaque da semana

Tudo o que você precisa saber da 2ª temporada de Irmanda

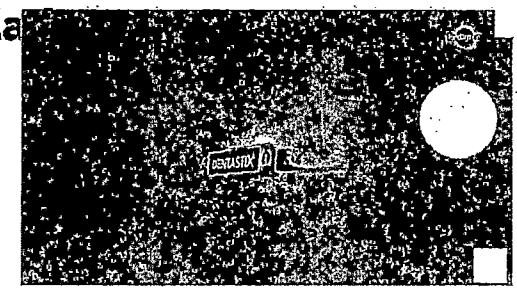

Mais lidas da Tribuna

Mais comentadas da Tribuna

Compras e Licitações
384
Fls
Rubrica

Mais Notícias

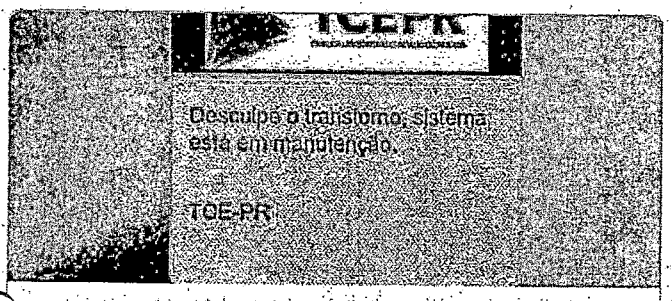

Fora do ar!

Site e sistemas do TCE-PR estão fora ar. Ataque hacker?

16/05/2022 0

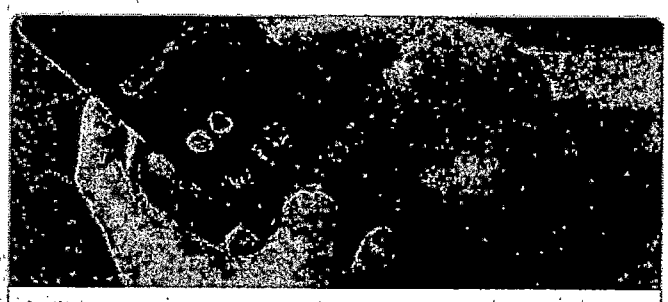

Alvo de roubo e furto

Saiba o que fazer deixar seu celular mais seguro e dificultar para os ladrões; veja dicas

16/05/2022 0

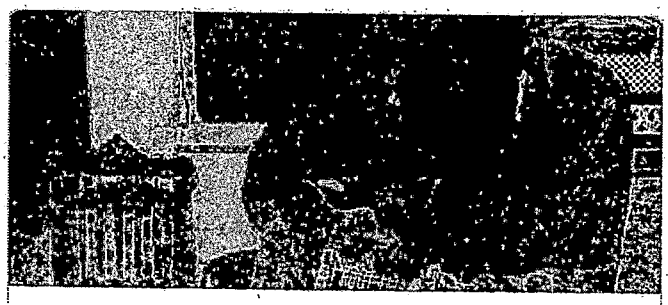

Lançamento

Terminal Guadalupe recorre à poesia para falar de país em ruína com "A Flor de Drummond"

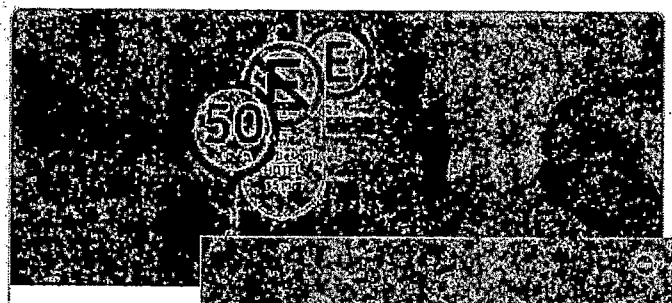

Trânsito!

Novos radar passam a fl

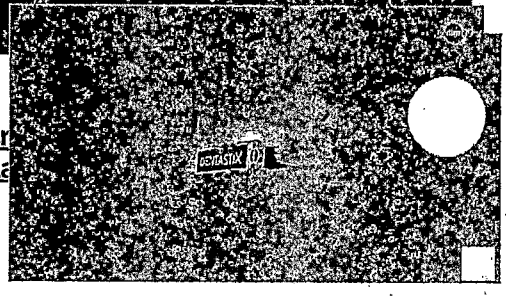

softplan

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
AVN LUIZ BONETA PIAZZA, 1302, LOTE 01/20 CACHOEIRA DO BOM JESUS - FLORIANOPOLIS - SC - 88.056-000
Telefone: (48) 3027-9000
CNPJ: 82.845.320/0001-04
CMC: 0715758

DANFPS-E
Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 440636
Autorização: 183915
Emissão: 27/04/2022
Código de Verificação: 6154-0E33-6374-037D

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL				CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -				9203
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA JACARANDA, 300		NACOES		83.823-901
MUNICÍPIO	UF	País	CNPJ/CPF/IDOutro	CMC
FAZENDA RIO GRANDE	PR	BRASIL	95.422.956/0001-02	000000

Dados do(s) serviço(s)

Código Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Alíq.%	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6202300	(DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS) Prestação de serviço de licença de uso, hospedagem do sistema, manutenção e suporte técnico remoto para o sistema SAJ/Procuradoria, conforme Termo de Ajuste de Contas, correspondente ao período de 11/07/2021 a 10/04/2022.	0	2,00	R$ 79.200,00	1	R$ 79.200,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Sobre	Valor do ISSQN Sobre	Valor Total dos Serviços
R$ 79.200,00	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79.200,00

Dados Adicionais

Número do Relatório / RPS: 440636 - Instrução de pagamento: Banco do Brasil - Agência: 3425-8 - Conta: 9438-2. - Retenções: IR 1,50 %: R$ 1.188,00 -

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DNF na INTERNET, NO ENDEREÇO www.prefeituradefazenda.com.br, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 6154-0E33-6374-037D E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC 0715758

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br; Abertura das Propostas 31/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2022.

Mayra Weirich de Souza
Pregoeira Municipal

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

Fls. 38
Rubrica

ATO DE CONCESSÃO nº 334/2022

Processo nº. 082/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora **Marisa Gonçalves Vieira.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **Marisa Gonçalves Vieira**, matrícula nº. 349315, cargo assistente administrativo;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 082/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, I, complementado pelo Inciso IV, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a da CF)**, o valor do provento inicial, conforme cálculo de média dos salários é de **R$ 2.008,95 (dois mil e oito reais e noventa e cinco centavos)**, a partir de 16 de maio de 2022.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 307 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

---

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 335/2022

Processo nº. 117/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Flora Teixeira Lopes.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Flora Teixeira Lopes**, Matrícula nº 350669, ocupante do cargo de professora 20 horas.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 117/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R$ 880,98 (oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de **R$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com efeitos a partir de 16/05/2022.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 307 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

11 Empréstimos e financiamentos

Instituição	Modalidade	Taxa de Juros %	Vencimento	2021	2020
Banco Bradesco S.A.	Finame	6,79%a.a.	16/11/2021	-	682
Banco Safra S.A.	Capital de Giro	23,87% a.a	13/09/2021	-	496
Banco Mercedes Benz S.A.	Finame	7,31% a 8,24% a.a.	15/12/2023	-	9.783
Banco Mercedes Benz S.A.	Capital de Giro	8,11% a 10,03% a.a.	27/01/2025	9.833	1.230
Banco Volvo S.A	Finame	7,52% a 12,10% a.a.	16/03/2026	5.842	7.755
Banco Volvo S.A	Capital de Giro	10,79% a 13,08% a.a.	07/04/2025	5.629	4.428
TRD Comercializadora Ltda	Capital de Giro	7,44% a.a.	31/03/2023	2.470	3.453
SICOOB Sul S.A.	Capital de Giro	7,44% a 8,76%	15/09/2025	3.030	4.169
Banco Luso S.A.	Capital de Giro	9,06% a.a.	11/07/2024	6.860	4.774
Scania	Finame	7,31% a 7,53% a.a.	15/07/2024	-	6.287
Scania	Capital de Giro	12,14% a.a.	15/08/2025	6.850	-
BRDE	Finame	9,2% a.a.	18/05/2026	27.298	28.494
BRDE	Capital de Giro	3,0% a.a.	15/05/2025	1.514	1.514
Subrave	Capital de Giro	10,03% a.a.	11/03/2021	-	348
Caixa Econômica Federal	Capital de Giro	4,54% a.a.	16/08/2025	7.211	7.953
Urbs - Urbanizacao de Curitiba S.A.	Capital de Giro	-	25/02/2022	123	624
Copel - Eficiência Energética				465	-
				77.125	81.396
			Circulante	23.537	24.092
			Não circulante	53.588	57.694

O cronograma de vencimentos dos empréstimos está demonstrado abaixo:

2022	23.537
2023	20.476
2024	18.539
2025	11.248
2026	3.326
	77.125

12 Obrigações trabalhistas

	2021	2020
Salários a pagar	1.086	1.656
FGTS a pagar	316	299
INSS a pagar	900	1.599
Provisão de Férias e encargos	3.518	4.368
Outros	286	218
	6.106	8.140

13 Obrigações tributárias

	2021	2020
CPRB a pagar	451	1.002
INSS - parcelamento	6.141	2.980
FGTS - parcelamento	312	752
CPRB - Parcelamento	4.337	1.953
Outros	111	105
	11.352	6.792
Circulante	3.658	2.990
Não Circulante	7.694	3.802

14 Provisão para contingências

Conforme relatório apresentado pelos assessores jurídicos da Companhia, para o mês de dezembro de 2020, existem contingências passivas decorrentes de processos judiciais em andamento, relativos a reclamatórias cíveis e trabalhistas. A Companhia realiza a provisão contábil de todas as contingências classificadas como prováveis no montante de R$ 2.692 em 2021 (R$ 2.693 mil em 2020).

15 Aluguel a pagar

A Viação Cidade Sorriso possui contrato de aluguel de garagens com a empresa Plenty Participações Ltda. Em virtude da dificuldade econômica e indisponibilidade financeira, houve suspensão de pagamento dos aluguéis no período de junho/2014 até dezembro/2015, voltando a efetuar os pagamentos da locação normalmente a partir da competência de janeiro/2016. O valor acumulado dos aluguéis do período de 06/2014 a 12/2015 será liquidado a partir da melhora da situação financeira e econômica da empresa. Com isso não há perspectiva de pagamento no curto prazo. Em dezembro de 2021 a companhia deve à Plenty o montante de R$ 2.083 mil (R$ 3.721 mil em dezembro de 2020).

16 Patrimônio líquido

Capital social

O Capital Social em 31 de dezembro de 2021 está dividido em 2.975.603.812 (dois bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e doze) quotas de R$ 0,01 (um centavo), totalmente subscritas e integralizadas.

	Capital Social	Quotas	Percentual
Sorriso Participações Ltda.	28.315.603	2.831.566.299	95,159385%
VCS - Group Participações Ltda.	1.440.375	144.037.513	4.840615%
	29.755.978	2.975.603.812	100,0000%

17 Receita operacional líquida

	2021	2020
Receita com transporte coletivo urbano	108.161	90.306
(-) ISS	(2.165)	(1.806)
(-) CPRB	(2.165)	(1.806)
(-) Outras deduções		(10)
Receita operacional líquida	103.831	86.684

18 Custo dos serviços prestados

	2021	2020
Pessoal	(47.441)	(45.765)
Combustíveis e lubrificantes	(22.022)	(16.724)
Manutenção	(2.798)	(1.971)
Depreciações e amortizações	(10.290)	(11.441)
Serviços	(3.952)	(2.983)
Outros custos	(3.968)	(3.662)
	(90.471)	(82.546)

19 Despesas gerais e administrativas

	2021
Rateio de despesas	(2.571)
Serviços de terceiros	(1.325)
Bilhetagem	(146)
Processamento de dados	(378)
Outras despesas	(1.175)
	(5.595)

20 Outras receitas

	2021
Reversão de provisões (I)	
Resultado de equivalência patrimonial	
Outras receitas	1.126
	1.126

(I) Refere-se ao estorno dos valores do FGTS dos colaboradores pro em 2010, início do contrato de concessão, pois caso ocorre-se a res tratual, tínhamos de ser indenizados pelo poder concedente para paga colaboradores.

21 Resultado financeiro

	2021
Receitas financeiras	
Rendimentos aplicações	75
Juros auferidos	332
	407
Despesas financeiras	
Despesas bancárias	(15)
IOF	(370)
Juros sobre fornecedores	(53)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(8.563)
Juros sobre parcelamentos de tributos	(1.833)
	(10.834)
Resultado financeiro	(10.427)

22 Pandemia Coronavírus - Covid-19

As operações foram impactadas pela redução do volume de passageiros rência do Covid-19 e dos fechamentos de comércio ("lockdown") ocorrid do ano. A administração tomou medidas de redução de despesa e co gastos para preservar o caixa, bem como renegociou contratos de emp financiamentos, além de aderir ao programa de redução de jornada e de de pagamento de impostos e encargos previdenciários.

VIAÇÃO CIDADE SORRISO S/A — ALEXSANDRO CASTRO D, CONTADOR CRC-PR 041

Comprovante de Licitações 386 Rubrica

CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF N.º 76.487.222/0001-42
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos Artigos 123 e 124, da Lei nº 6.404/76, ficam os senhores acionistas da CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 09h00 do dia 26 de maio de 2022, na sede da Companhia, localizada na Rua João Negrão, 2226, em Curitiba, Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria.

Curitiba, 16 de maio de 2022.
JACQUELINE IWERSEN DE LOYOLA E SILVA
Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2022.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURI
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.E

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraent
1 - PAULO MARCELO PRATI e TAMARA ADORNO DE AZEV
2 - LUIZ AUGUSTO DA CRUZ STEDILE e DEBORAH DE VA LOS MORAIS
3 - DENIS MAKWAIDY DE SOUZA FERREIRA e MARIANA M BORNIA
4 - ARTHUR ALFREDO LOPEZ CORDOVA e LUZ SELENA C. CARVAJAL

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6740/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 01/06/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
17 de maio de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4448/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min. do dia 01/06/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
17 de maio de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6367/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 02/06/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias e caixas de gordura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
17 de maio de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5129/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 10h30min. do dia 01/06/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um caminhão toco 4x2 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
17 de maio de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4802/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min. do dia 02/06/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de conjuntos de amarração com catraca móvel e cintas de elevação através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
17 de maio de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6295/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h30min. do dia 01/06/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fiscalização da elaboração de projeto de engenharia fotovoltaica através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
17 de maio de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARATUBA DE GUARATUBA
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora Giovanna de Sá Rechia, Juíza de Direito nesta Serventia Juizado Especial Cível de Guaratuba – PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 09 de junho de 2022 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com **ENCERRAMENTO** da 1ª praça no dia 13 de junho de 2022 previsto para às 12h00min. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 23 de junho de 2022 às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartada oferta vil, assim considerado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) com **ENCERRAMENTO** da 2ª praça no dia 27 de junho de 2022 previsto para às 12h00min. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. Bem como, não ocorrendo arrematação nos leilões supra-referidos, sendo em um primeiro momento pelo valor integral da avaliação e em um segundo momento pelo maior lanço oferecido, que fica(m) desde já, intimado(a/s) das novas designações de hastas públicas, nas mesmas condições respectivamente a serem realizadas nas seguintes datas: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 04 de agosto de 2022 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com **ENCERRAMENTO** da 1ª praça no dia 05 de agosto de 2022 previsto para às 12h00min. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 15 de agosto de 2022 às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartada oferta vil, assim considerado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) com **ENCERRAMENTO** da 2ª praça no dia 16 de agosto de 2022 previsto para às 12h00min. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: **PROCESSO:** 0000322-94.2021.8.16.0088; **EXEQUENTE(S):** GTBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DE GUARATUBA DE GUARATUBA
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora Giovanna de Sá Rechia, Juíza de Direito nesta Serventia Vara Cível de Guaratuba – PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 09 de junho de 2022 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com **ENCERRAMENTO** da 1ª praça no dia 13 de junho de 2022 previsto para às 12h00min. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 23 de junho de 2022 às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartada oferta vil, assim considerado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) com **ENCERRAMENTO** da 2ª praça no dia 27 de junho de 2022 previsto para às 12h00min. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. Bem como, não ocorrendo arrematação nos leilões supra-referidos, sendo em um primeiro momento pelo valor integral da avaliação e em um segundo momento pelo maior lanço oferecido, que fica(m) desde já, intimado(a/s) das novas designações de hastas públicas, nas mesmas condições respectivamente a serem realizadas nas seguintes datas: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 04 de agosto de 2022 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com **ENCERRAMENTO** da 1ª praça no dia 05 de agosto de 2022 previsto para às 12h00min. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 15 de agosto de 2022 às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartada oferta vil, assim considerado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) com **ENCERRAMENTO** da 2ª praça no dia 16 de agosto de 2022 previsto para às 12h00min. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: **PROCESSO:** 0001411-55.2021.8.16.0088; **EXEQUENTE(S):** ALEX LUIZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA CÍVEL DE LARGO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora Mayra dos Santos Zavattaro, Juíza de Direito nesta Serventia 1ª Vara Cí Largo–Pr, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da ha dia 10 de junho de 2022 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e c **RAMENTO** da 1ª praça no dia 13 de junho de 2022 previsto para às 12h00min **LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 24 de junho de 2022 às 09h0 será oferecido pela melhor oferta, descartada oferta vil, assim considerado valor in (sessenta por cento) com **ENCERRAMENTO** da 2ª praça no dia 27 de junho de 2 para às 12h00min. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante da internet http://www.vmleiloes.com.br. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Lei Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir **PROCESSO:** 0010158-59.2016.8.16.0026; **EXEQUENTE(S):** BANCO DO BRAS CNPJ: 00.000.000/4230-76); **EXECUTADO(S):** ANA MARIA BERTOJA DE OLI 36785454 SSP/PR E CPF/CNPJ: 863.583.599-91) ELEMEC IND. MECÂNICA, M CA, MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA (CPF/CNPJ: 82.454.(NIVALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA (RG: 20661631 SSP/PR E CPF/CNPJ: 353 **BEM (s):** Matrícula nº 40.219 do R.I. de Campo Largo-PR - Lote de terreno urbano, número e letras "01 A-B", situado no CENTRO desta cidade, do Foro Regional de C Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguinte linhas, rumos e confrontações:- a partir do ponto georeferenciado E:647646.780/N mede 27,50m com coordenadas 24°32'50" de frente para a Rua Domingos Cordeiro, medindo 30,00m com as coordenadas 114°32'50" e limita com terreno de Dante Luis F fundos segue medindo 27,50m com as coordenadas 204°32'50" e limita com terrenos d Ilinor Cavalli e de Miguel Cyz, e por fim, no outro lado segue medindo 30,00m com a 294°32'50" e limita com terreno da Secretaria de Estado de Segurança Publica; perfa perficial de 825,00m², contendo um prédio em alvenaria e tijolos, com área construída para fins comerciais. – LOTE ESSE ILUSTRADO NO CROQUIS DE UNIFICAÇÃ N. 31.547 N/OFICIO.(Nº PREDIAL 1223). Características: terreno medindo 825,0(uma construção comercial medindo aproximadamente 1.120,00m², divididos em doi A parte inferior possui 21 salas, sendo 5 banheiros, todos utilizam piso cerâmico em b conservação e gesso liso em bom estado de conservação. O piso superior utiliza piso bom estado de conservação e possui 2 banheiros. A externa utiliza paver e é usada cor mento. Avalio terreno pela importância de R$1.899.000,00 (um milhão oitocentos e n mil reais) e benfeitorias pela importância de R$ 3.660.000,00(três milhões seiscentos reais); Localização: Rua Domingos Cordeiro, n.º 1.223 – Centro – Campo Largo – F ÇÃO: R$ R$5.559.000,00(cinco milhões quinhentos e cinquenta e nove mil reais) Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários ou fiduciários, cônjuges, cor terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o pres **DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.** Presumem-se válidas as comunicações dirigidas no endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tivere constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa s mais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciár renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os a priação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, indep de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que n alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edi ser publicado resumidamente no JORNAL INDÚSTRIA E COMERCIO e na integra vmleiloes.com.br e afixado na forma da Lei.

São José dos Pinhais-PR, 29 de abril de 2022.
Mayra dos Santos Zavattaro - Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora Márcia Hübler Mosko, Juíza de Direito nesta Serventia 3ª Vara Cível dos Pinhais – PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTU** publica no dia 10 de junho de 2022 às 09h00min por valor igual ou superior ao c com **ENCERRAMENTO** da 1ª praça no dia 13 de junho de 2022 previsto para **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia 24 de junh 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartada oferta vil, assim con inferior a 70% (setenta por cento) **ENCERRAMENTO** da 2ª praça no dia 27 2022 previsto para às 12h00min. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrôr acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vic Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorad seguir relacionados: **PROCESSO:** 0010925-12.2012.8.16.0035; **EXEQUENTE** (I ASSESSORIA EMPRESARIAL IMOBILIÁRIA LTDA representado(a) por VALDEC CPF/CNPJ: 01.943.767/0001-42; **EXECUTADO (S):** MARCOS AURELIO BEAMI

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 317724122
Documento emitido em 18/05/2022 10:36:48.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11172 | 18/05/2022 | PÁG. 41
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔ
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do P
conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/200
Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/
e alterações posteriores, subsidiariamente, as Lei
e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos com certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 08h00min do dia 01 de junho de 2022 e a sessão de disputa terá início às 09h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de maio de 2022.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 30/05/2022, o Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 31/05/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 18 de maio de 2022.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

48734/2022

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO,

CONTRATADA: ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Rua Doutor Celestino n.º 1269 – Sala 09-A, Vila Canevari, na Cidade de Cruzeiro/SP.

OBJETO: Aquisição de um veículo hatch 0km, com recursos obtidos através do Convênio 55/2022, firmado com o Paraná Cidade (PAM58).

VALOR: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta de recursos do Paraná Cidade e na seguinte dotação orçamentária: 03001041220003102744905200000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2022.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Engenheiro Beltrão/PR, 16 de Maio de 2022.

CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

48170/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022
PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e

.gov.br ou através do telefone (44) 3537
5/2022.
ts para a Secretaria Municipal de Saúde
da Resolução SESA 1071/2021.
eltrão, 16 de Maio de 2022
TO SIQUEIRA LIMA
regoeiro Oficial

Compras e Licitações 387 Fls. Rubrica

48721/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para uso e consumo em reuniões, palestras, cursos, campanhas e demais eventos realizados pelas diversas secretarias municipais, bem como no Programa "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/06/2022.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de maio de 2022.
Marcio Bonella
Pregoeiro

48433/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2022.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

48453/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 30/05/2022,** para **Aquisição De Material para DIvulgação do PROJETO CASTRA PET - O Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos (CastraPet Paraná), promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) e apoio da Secretaria de Saúde do Município de Figueira.** Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 17/05/2022. Joares Rodrigues de Proença– Pregoeiro.

48589/2022

Compras & Licitações
Fls. 388
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
DATA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**.
CONTRATADA: MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.457.976/0001-77, COM ENDEREÇO NA RUA SUIÇA N° 14, CEP 84.900-000, BAIRRO PARQUE SÃO MIGUEL, CIDADE IBAITI PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. MAURÍCIO CEZAR LEONEL MORALES, PORTADORA DA CI/RG Nº 10.4**.***-* SSP/PR E NO CPF/MF Nº 068.***.***-**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - RECURSOS: LIVRES E CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL N° 919539/2021 - secretaria municipal dE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 22.300,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.
EXECUÇÃO: AS MÁQUINAS/IMPLEMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ORDEM DE COMPRAS VIA E-MAIL.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 150 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - RECURSOS: LIVRES E CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL N° 919539/2021 - SMIMA. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R$
ANA CRISTINA MANJABOSCO - lote 2	10.688.308/0001-25	138.000,00
ADRIANO JESUS METALMECANICA - lote 4	35.472.473/0001-76	17.000,00
ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA - lotes 6 e 9	43.285.264/0001-41	85.500,00
TERRA VIVA COM E REP EIRELI - lote 7	17.542.364/0001-04	32.240,00
MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI - lote 10	12.457.976/0001-77	22.300,00

Castro/PR, 12 de maio de 2022.
ÁLVARO TELLES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2022, às 10h, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço, o critério de julgamento será, observado às especificações técnicas constante do Anexo I e demais condições do Edital, que tem por:Objeto da Licitação: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS DA ESTRADA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO E VIAS RURAIS LOCAIS 01 E 02, REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL- PARANÁ, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Projeto Básico (Anexo I) e a Planilha Orçamentária (Anexo II), e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas.Abertura das propostas e Recebimento dos lances: A partir das 10h do dia 03/06/2022, no valor global de R$ 1.370.112,70. O Edital completo será retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08hh às 12h e das 13h às 17h, nos dias úteis, na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com Maiores informações no endereço acima ou Fone: (41) 3662-1222.

PATRIK MAGARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

NOVA DATA-PROTOCOLO 9467/22 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização do Bosque Guarani, localizado na Rua Tarobá, nº 875, Centro, no município de Foz do Iguaçu, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 909275/2020/MTUR/CAIXA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de junho de 2022, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência:
http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2022.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

ERRATA I DE LICITAÇÃO
1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL 3) EDITAL: 001/2022 - PMG 4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TRAPICHE DA RUA NEWTON DE SOUZA, CONSTRUÇÃO DE MURO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO ESTACIONAMENTO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 697,30 M² (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE INTEIROS E TRÊS DÉCIMOS DE METRO QUADRADO), NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR. 5) VALOR MÁXIMO: R$ 201.246,66 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br7).RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 06 de junho de 2022 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão. OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos. 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06 de junho de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). 10) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 17 de maio de 2022.
PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

ERRATA I DE LICITAÇÃO
1).MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2).TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL 3).EDITAL: 002/2022 - PMG 4).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TRAPICHE DA COOPERATIVA DE PESCADORES, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 652,09M² (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS INTEIROS E NOVE CENTÉSIMOS DE METRO QUADRADO) DE ÁREA DE INTERVENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR. 5).VALOR MÁXIMO: R$409.839,87 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). 6).FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br 7).RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 07 de junho de 2022 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão. OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos. 8).ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de junho de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 9).REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). 10).RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 17 de maio de 2022.
PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Tomada de Preços n.º 003/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do portal turístico do município de Indianópolis, Estado do Paraná. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia, Leonardo ou Marcelo

Indianópolis/PR, 17 de maio de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 - PROCESSO ADM. 62/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Vencedores: LUCIANE ULIANO TERTO- ME, CNPJ: 06.092.588/0001-37, Itens vencedores: 02, 04, 06, 12, 18, 19, 23, 26, 28, 39, 41, 42, 56, 61, 65, 66, 71, 73, 79, 81, 82, 83, e 84;

PANIFICADORA MAGALHAES LTDA, CNPJ: 07.776.353/0001-27, itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 7274, 75, 76, 77, 78, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92.

MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ: 01.046.618/0001-55, ITEM: 57

CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE, CNPJ: 81.669.277/0001-03 ITEM: 43.

VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R$ 598.413, 40 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

Dotação: Despesa: 169 - fontes: 107 e 1042

Data da homologação e Adjudicação: 17/05/2022

Juranda/PR, 17 de maio de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/05/2022 11:46:11
Parecer: À Pregoeira,

Aguarde-se a realização da sessão - 31/05/2022 às 09:00

Deixo de anexar a publicação no TCE PR, visto que o site estará fora do ar até 20/05/2022

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Maio de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

PREF. FAZ. RIO GRANDE
390
Folha
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031436/2022

Número do processo:	0031436/2022		**Número único: 60F.979.79U-1X**
Solicitação:	4 - Requerimento		Número do protocolo: 273872
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.004.004 - Editais Compras		
Localização atual:	007.004.004 - Editais Compras		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Gislaine Erardrt Rodrigues		Atualmente com: Gislaine Erardrt Rodrigues
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	19/05/2022 09:10	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	1º Pedido de esclarecimento PE 37/2022		
Observação:			

Gislaine Erardrt Rodrigues
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 09:10:07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 **Número único:** **60F.979.79U-1X**

Protocolado em: 19/05/2022 09:10 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 37/2022

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do beneficiário:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
392
Folha nº
Assinatura

Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Requerimento					Sim

Documento 1: 1 pedido de esclarecimento.pdf
Adicionado pelo usuário gislaine0901 em 19/05/2022 às 09:10:04

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO Pregão Eletrônico 37/2022"

PREF. FAZENDA
Fls 304
As

licitação - inforseg <licitacao@inforseg.com.br>
Qua, 18/05/2022 17:48
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,
Referente ao termo de referência, todos os lotes têm a mesma descrição, somente muda a quantidade.
Temos as seguintes perguntas:
Todas as câmeras são analógicas?
Foi colocado a nomenclatura VHL, VHL é a nomenclatura da câmera analógica intelbras, podemos ofertar câmera analogica de outra marca?

Em caso de dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,
Eliete Regina Senczkowski
licitacao@inforseg.com.br
(48) 3047-1566
InforSeg Com. e Serviços de Informática LTDA
CNPJ:08.174.249/0001-25
Avenida Governador Ivo Silveira, 2508, loja 1, BAIRRO: Capoeiras CIDADE: Florianópolis-SC
CEP:88.085-001

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
395
Folha nº
Assinatura

Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
178	Documento	Outras	Não
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
204	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
206	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não

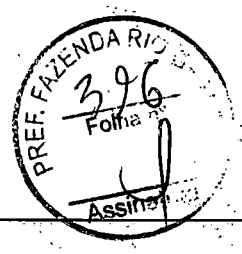

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Abertura Licitação	gislaine0901	19/05/22 09:13	tvoltes	19/05/22 09:13	Não
2	Contratos | Compras | Licitações - SMAS	tvoltes	19/05/22 09:37	CASSIA.RIBAS	19/05/22 16:33	Não
3	CA Projetos, Compras e Licitações	CASSIA.RIBAS	19/05/22 16:33	clovis.panizzi	20/05/22 09:22	Não
4	Abertura Licitação	clovis.panizzi	20/05/22 10:35	tvoltes	23/05/22 08:41	Não
5	DTI - Divisão de Tecnologia da	tvoltes	23/05/22 08:51	Giupastega	23/05/22 09:15	Não
6	Abertura Licitação	Giupastega	23/05/22 09:19	tvoltes	23/05/22 09:50	Não
7	Editais Compras	tvoltes	23/05/22 09:58			Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 397
Assinatura

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	gislaine0901	19/05/22 09:12	Editais Compras		Não

Parecer: Ao Compras,

Considerando que o pedido de esclarecimento versa sobre termo de referência elaborado pela Secretaria de Administração, encaminho para juntada de resposta aos questionamentos apontados.

Com a resposta, retorne para prosseguimento

2	tvoltes	19/05/22 09:36	Abertura Licitação		Não

Parecer: Por se tratar de um processo iniciado pela Secretaria de Assistência,visto que esta elaborou o descritivo,encaminho para análise.

3	clovis.panizzi	20/05/22 10:35	CA Projetos, Compras e Licitações SMAS		Não

Parecer: Em resposta aos questionamentos do fornecedor INFORSEG, informamos:
a) As câmeras são analógicas, mas podem ser aceitas digitais se atenderem todos os requisitos; b) No descritivo: "VHL", usamos como referência para padrão de qualidade, podendo ser aceitas outras marcas. Finalmente, sugerimos que este processo seja encaminhado para parecer da Divisão de TI.

4	tvoltes	23/05/22 08:51	Abertura Licitação		Não

cer: Em observância ao despacho 3,remeto ao órgão para análise do descritivo.

5	Giupastega	23/05/22 09:19	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação		Não

Parecer: Em observância aos descritivos constantes no termo de referência, foi constatado que o mesmo foi elaborado de forma equivocada, havendo a necessidade de que seja feito a adequação dos mesmos.

6	tvoltes	23/05/22 09:58	Abertura Licitação		Não

Parecer: Remeto ao setor para análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 391
Assinatura

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n° 37/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico n° 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em decorrência de possível alteração no descritivo do Termo de Referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
399
Folha nº
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUCAO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

23/05/2022 16:33:04

Eventos

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/05/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00037/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Suspensão

alteração no descritivo do Termo de Referência.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
24/05/2022	A partir de 18/05/2022 às 08:00	Em 31/05/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 400
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/05/2022 13:44:04
Parecer: À Diretora de Compras e Licitações,

Considerando o pedido de esclarecimentos anexo a este processo, bem como a resposta da Divisão de Tecnologia da Informação, encaminho para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

401

MEMORANDO Nº 194/2022 Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

À Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando as portarias publicadas pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em virtude de medidas emergências decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal.

INFORMA: Tendo em vista o ocorrido, como o sistema do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), foi restabelecido no dia 11 de julho de 2022. Retomamos os possíveis registros das licitações publicadas, a partir da data do retorno do sistema, assim será realizado todos os lançamentos das licitações no Mural de Licitações Municipal.

Atenciosamente,

Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Compras e Licitações

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de compras e Licitações

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	83/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02010412200402003449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	444.026,58
Data de Lançamento do Edital	12/05/2022
Data da Abertura das Propostas	30/05/2022
Data Registro	13/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	31/05/2022
Data Registro	13/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

403

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0031436/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/05/2022 13:44:04
Parecer: À Diretora de Compras e Licitações,

Considerando o pedido de esclarecimentos anexo a este processo, bem como a resposta da Divisão de Tecnologia da Informação, encaminho para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

404

Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0031436/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2022 15:28:09
Parecer: Segue em anexo, memorando com indicação de alteração para descritivo do termo de referencia e cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

405

MEMORANDO 094/2022/DTI

Para: **Secretaria Municipal de Administração.**
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**
Assunto: **Apostilamento D.O.**
Data: 01/06/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste, apontar a necessidade de alteração do descritivo do Termo de Referência, tendo em vista que o descritivo realizado anteriormente, encontrava-se com informações incompletas e equivocadas. Segue abaixo uma sugestão do descritivo:

ITEM	UNIDADE	MATERIAL	QTDE
1	unidade	Câmera analógica modelo DOME (áreas internas), com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v	181
2	unidade	Câmera analógica modelo BULLET (áreas externas), com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v	150
3	Unidade	DVR 16 canais, com interface de rede via RJ45 (10/100/1000 Mbps) para monitoramento remoto, saída de vídeo para conexão à monitores (1 HDMI, 1 VGA), com possibilidade de gravação manual, contínua e contínua com condição de sobrescrever, no mínimo duas entradas USB para conexão de mouse e dispositivo de mídia externo (pendrive).	38
4	Unidade	Fonte chaveada 12v, com 10ª e 120W, entrada 127vac e 220vac (bivolt), proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga e contra aquecimento, saída de tensão estabilizada, filtros EMI e EFI, filtro contra interferência no som e imagem.	38
5	Serviço	Serviço de instalação já considerando todos os materiais necessários [conectores (ballun vídeo, p4macho e/ou femea, cabo coaxial ou 4 pares-UTP, caixa hermética e grade de proteção.)]	38

Ressaltamos que existe a necessidade de coletar novas cotações, devido a alteração do descritivo dos equipamentos.

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.06.01 15:27:20 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

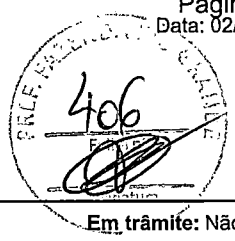

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0031436/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/06/2022 15:05:53
Parecer: Remeto à secretaria para que se anexe novas cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

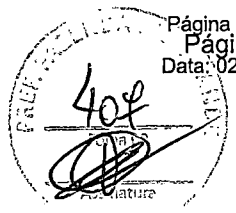

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0031436/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/06/2022 10:48:32
Parecer: Remeto ao setor para adequação do termo de referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

408

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0031436/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/08/2022 13:09:16
Parecer: Seguem cotações adquiridas.
Peço ao setor de compras que possa fazer a gentileza de fazer a pesquisa no "Banco de Preços" para poder incorporar o processo e dar andamento.
att.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega

409

Solicitamos orçamento para os equipamentos e serviços abaixo:

- **Câmeras DOME**
  Câmera analógica, de modelo dome com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **Câmera BULLET**
  Câmera analógica, de modelo bullet com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **DVR**
  DVR 16 canais, com HD interno para armazenamento das imagens de tamanho 4TB, com interface de rede via RJ45 (10/100/1000 Mbps) para monitoramento remoto, saída de vídeo para conexão à monitores (1 HDMI, 1 VGA), com possibilidade de gravação manual, contínua e contínua com condição de sobrescrever, no mínimo duas entradas USB para conexão de mouse e dispositivo de mídia externo (pendrive).
- **FONTE**
  Fonte chaveada 12v, com 10ª e 120W, entrada 127vac e 220vac (bivolt), proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga e contra aquecimento, saída de tensão estabilizada, filtros EMI e EFI, filtro contra interferência no som e imagem.
- **Caixa Hermética**
  Caixa hermética com fabricação em plástico ABS de alta resistência, com fechamento por parafusos, com borracha de proteção contra água.
- **Cabo UTP 4 pares**
  Cabo UTP de 8 vias (4 pares) trançados, com condutores de cobre nu, e isolamento polipropileno para aplicação em sistemas de CFTV
- **Conector ballum**
  Conector com entrada de vídeo BNC (transmissão), borne com parafuso para saída, que possua protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI e analógico, formato de vídeo NTSC e que responda a resolução mínima de Full HD
- **Conector P4**
  Conector de plug p4, com acabamento em metal e plástico PP, com conexão borne por parafuso para instalação em sistemas CFTV
- **Grade de Proteção**
  Grade de proteção específica para câmeras de segurança, que permita ser chumbada na parede, com fabricação em aço.
- **Serviço de Instalação**
  Mão de obra referente a instalação dos equipamentos, conforme tabela.

ASSET SOLUTION LTDA
CNPJ 44.137.870/0001-82
(41) 3797-7707
Av. Paraná, nº 1304, Pioneiros - F.R.G.
administrativo@assetsolution.com.br

Douglas de Mendes

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Este documento (página 1) foi assinado digitalmente as 02/08/2022 13:08, por: GIULIANO DA SILVA:07376555935

O orçamento deve compreender as instalações de acordo com os kits constantes na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	R$ 8.015,00	R$ 24.045,00
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17	R$ 7.651,00	R$ 130.067,00
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	R$ 7.259,00	R$ 7.259,00
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	R$ 11.806,00	R$ 35.418,00
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7	R$ 6.867,00	R$ 48.069,00

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 02/08/2022 13:08, por: GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935

6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	R$ 6.881,00	R$ 7.259,00
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2	R$ 8.029,00	R$ 16.058,00
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	R$ 10.266,00	R$ 10.266,00

Este documento foi assinado digitalmente as 02/08/2022 13:08, por: GIULIANO DA SILVA F... CPF:07376555935

ASSET SOLUTION LTDA -
CNPJ 44.137.870/0001-82
(41) 3797-7707
Av. Paraná, nº 1304, Pioneiros - F.R.G.
administrativo@assetsolution.com.br

Douglas de Menezes

O orçamento deve compreender as instalações de acordo com os kits constantes na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	8.895,00	26.685,00
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17	8.600,00	146.200,00
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	7.945,00	7.945,00
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	15.350,00	46.050,00
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7	7.290,00	51.030,00

Este documento (página 1) foi assinado digitalmente as 02/08/2022 13:08, por: GIULIANO DA SILVA GA:07376555935

6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	7.490,00	22.470,00
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2	9.075,00	18.150,00
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	12.725,00	12.725,00
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	12.690,00	12.690,00

08.778.822/0001-00
TOTH & GONCALVES
LTDA-ME
AV: PARAGUAI Nº94 SALA 02
BAIRRO:NAÇÕES CEP:83.823-026
FAZENDA RIO GRANDE-PR

TOTH & GONÇALVES LTDA - ME

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 02/08/2022 13:08, por: GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

414

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0031436/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/08/2022 15:39:24
Parecer: Remetó ao setor para que seja anexada a cópia dos e-mails.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

415

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0031436/2022

Número do processo: 0031436/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0031436/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/08/2022 10:04:27
Parecer: Segue o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega

ExpressoLivre - ExpressoMail

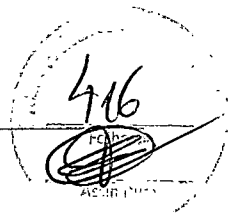

Remetente: "Divisao Tecnologia da Informacao" <dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br>
Para: topfazalarmes@gmail.com
Data: 26/07/2022 07:40
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: des_camera.pdf (332 KB)

Bom dia. Solicito orçamento para os itens descritos no documento em anexo.

Ressalto a importância da proposta estar carimbada e assinada, ou assinada de forma digital.
Peço a gentileza também de se possível, anexar as certidões de regularidade fiscal da empresa (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS).
Desde já, agradeço a atenção.

att.
Giuliano Pastega - Diretor de T.I.
Divisão de Tecnologia da Informação
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br
(41) 9 9719-0233 / (41) 3608-7720

ExpressoLivre - ExpressoMail

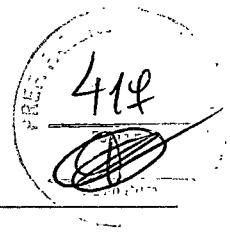

Remetente: "Divisao Tecnologia da Informacao" <dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br>
Para: tothseguranca@gmail.com
CCo: h9servicos@gmail.com, alarmeseg@hotmail.com, contato@assetsolution.com.br, newseg2016@outlook.com
Data: 21/06/2022 07:27
Assunto: ORÇAMENTO CFTV
Anexos: des_camera.pdf (332 KB)

Boa tarde. Solicito orçamento para os itens descritos no documento em anexo.

Ressalto a importância da proposta estar carimbada e assinada, ou assinada de forma digital.
Peço a gentileza também de se possível, anexar as certidões de regularidade fiscal da empresa (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS).
Desde já, agradeço a atenção.

att.
Giuliano Pastega - Diretor de T.I.
Divisão de Tecnologia da Informação
Prefeitura de Fazenda Rio Grande
dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br
(41) 9 9719-0233 / (41) 3608-7720

418

Processo : 9467/2022-31436/2022

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramentos,com acessórios nos equipamentos,e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

ANEXO I

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB , fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2

8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1

Após conversa com servidor GIULIANO DA SILVA PASTEGA,responsável pela análise técnica dos descritivos,por divergência entre os itens constantes no termo de referência e as cotações,foi alterado novamente o conteúdo do ANEXO I .Ante o exposto,segue o processo para análise e readequação.

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - D.T.I.
Decreto 6286/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 11/08/2022 09:45:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

420

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Processo: 9467/2022

Modalidade: Pregão

Valor: R$ 323.123,00 (Trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais)

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento com acessórios nos equipamentos e instalação nas Secretarias municipais de Fazenda Rio Grande.

Em análise ao processo fly nº 9467/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto, sendo necessário sua suplementação para dar continuidade no processo.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712

691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.11 16:25:57 -03'00'

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

422

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027526787-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.137.870/0001-82**
Nome: **ASSET SOLUTION LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2022 14:40:52)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

423

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027526809-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.778.822/0001-00**
Nome: **TOTH & GONCALVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2022 14:41:48)

424

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSET SOLUTION LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.137.870/0001-82
Certidão nº: 26036844/2022
Expedição: 12/08/2022, às 14:42:56
Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSET SOLUTION LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.137.870/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

425

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTH & GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.778.822/0001-00
Certidão nº: 26036966/2022
Expedição: 12/08/2022, às 14:43:28
Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTH & GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.778.822/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

426

Protocolo nº

9467/2022 **Requerente: Secretaria Municipal de Administração**
Memorando nº 65/2022

Ao jurídico,
Informo ao jurídico que foi realizada a pesquisa de preços junto às empresas a fim de subsidiar o edital de licitação.Todavia,em razão das características peculiares dos itens,não foi possível prover os 3(três)orçamentos,conforme preceitua o decreto de compras e licitação vigente.Considerando que não há processo/contrato/ata de registro de preços em vigor, tampouco outro processo de licitação com objeto semelhante;e por tratar-se de aquisição de câmeras de monitoramentos,com acessórios nos equipamentos,e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande,remeto o processo para análise e parecer,com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 12/08/2022 14:15:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 11/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**04-02-0280 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com**									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	1	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	8.895,0000	26.685,00	Não	
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	1	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		3,000	8.015,0000	24.045,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**8.455,00**	**25.365,00**		
Material:	**04-02-0266 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 0**									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	2	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		17,000	7.651,0000	130.067,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	2	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		17,000	8.600,0000	146.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**8.125,50**	**138.133,50**		
Material:	**04-02-0267 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de**									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	3	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	7.945,0000	7.945,00	Não	
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	3	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		1,000	7.259,0000	7.259,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**7.602,00**	**7.602,00**		
Material:	**04-02-0268 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d**									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	4	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		3,000	11.806,0000	35.418,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	4	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	15.350,0000	46.050,00	Não	
					Preço Médio -->		**13.578,00**	**40.734,00**		
Material:	**04-02-0269 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação**									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	5	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		7,000	7.290,0000	51.030,00	Não	
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	5	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		7,000	6.867,0000	48.069,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**7.078,50**	**49.549,50**		

Thiago Martins de Veltes
Assistente Administrativo
Mat.: 356.995

11/08/2022

428

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 11/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**04-02-0270 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaçã**									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	6	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		3,000	6.881,0000	20.643,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	6	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		3,000	7.470,0000	22.410,00	Não	
					Preço Médio -->		**7.175,50**	**21.526,50**		
Material:	**04-02-0271 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalaç**									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	7	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		2,000	9.075,0000	18.150,00	Não	
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	7	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		2,000	8.029,0000	16.058,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**8.552,00**	**17.104,00**		
Material:	**04-02-0272 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instala**									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	8	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		1,000	10.616,0000	10.616,00	Sim	***
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	8	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	12.725,0000	12.725,00	Não	
					Preço Médio -->		**11.670,50**	**11.670,50**		
Material:	**04-02-0273 - (Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação d**									
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	9	TOTH & GONÇALVES LTDA - ME - (7422)		1,000	12.610,0000	12.610,00	Não	
92/2022	22/03/2022	10/10/2022	9	ASSET SOLUTION LTDA. - (23493)		1,000	10.266,0000	10.266,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**11.438,00**	**11.438,00**		
					Total Preço Médio -->		**83.675,00**	**323.123,00**		

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: [illegible]995

11/08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

429

Fly 9467/2022

Fazenda Rio Grande,11 de agosto de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramentos,com acessórios nos equipamentos,e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

Modalidade: Pregão

1) **Valor: R$ 323.123,00** (trezentos e vinte e três mil cento e vinte e três reais).
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941

430

Fly 9467/2022

729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 11/08/2022 13:23:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 533/2022

Processo nº 9467/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento de algumas Secretarias Municipais, a aquisição de câmeras de segurança, com instalação, visando aumentar a segurança dos prédios públicos e suas dependências.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, o setor de compras informou a dotação orçamentária correspondente. Foram juntadas apenas duas cotações, porém apresentada a justificativa acerca da impossibilidade de juntada de mais fontes de preço. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

432

Protocolo n º 9467/2022
Memorando nº 65/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À diretora de compras,Segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 12/08/2022 15:06:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

438

Em, 12 de agosto de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 9467/2022,** solicitando a "**Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande",** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão
Valor Máximo: R$ 323.123,00 (trezentos e vinte e três mil cento e vinte e três freais)

Atenciosamente.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

434

Em, 12 de Agosto de 2.022

Protocolo nº 9467/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **"Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande."**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: **R$ 323.123,00** (trezentos e vinte e três mil cento e vinte e três reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.15 15:16:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **14 de setembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a "**Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração**", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934

PM FAZENDA RIO GRANDE
437
Folha nº
Assinatura

637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o**Item 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 439
Assinatura

4.2. Para os **Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 02– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 10 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde

PM FAZENDA RIO GRANDE
439
Folha nº
Assinatura

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 440
Assinatura

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 441
Assinatura

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
443
Folha nº
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 445
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 446
Assinatura

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 447
Assinatura

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 448
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 449
Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
450
Folha nº
Assinatura

300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 451
Assinatura

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 452
Assinatura

Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 463
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

PM FAZENDA RIO GRANDE
454
Folha nº
Assinatura

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
455
Folha nº
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 456
Assinatura

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PM FAZENDA RIO GRANDE
457
Folha nº
Assinatura

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 459
Assinatura

quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 459
Assinatura

- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536

PM FAZENDA RIO GRANDE
460
Folha nº
Assinatura

- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
461
Folha nº
Assinatura

- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, n°247-Nações.

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 462
Assinatura

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 463
Assinatura

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 464
Assinatura

19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 465
Assinatura

limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
466
Folha nº
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
467
Folha nº
Assinatura

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 468
Assinatura

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PM FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 470
Assinatura

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 421
Assinatura

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).

ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.455,0000	25.365,0000
2	13,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.125,5000	105.631,5000
3	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB , fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		7.602,0000	7.602,0000
4	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		13.578,0000	40.734,0000
5	7,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de		7.078,5000	49.549,5000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.				
6	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	7.175,5000		21.526,5000
7	2,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	8.552,0000		17.104,0000
8	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	11.670,5000		11.670,5000
9	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras (quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	11.438,0000		11.438,0000
10	4,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e câmeras de segurança MODELO	_____	8.125,5000		32.502,0000

Compras e Licitações
Fls. 473
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.				
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Máximo Geral:**		323.123,0000

Compras e Licitações
Fls 124
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMANTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim,proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria.Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Assinatura

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Assinatura

j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula:357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes , sendo os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521

PM FAZENDA RIO GRANDE
480
Folha nº
Assinatura

- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 481
Assinatura

regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de Abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 482
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 483
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
984
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 485
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 486
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 487
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 485
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 487
Assinatura

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

h) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 490
Assinatura

- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
491
Folha nº
Assinatura

4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dis contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 494
Assinatura

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PM FAZENDA RIO GRANDE
496
Folha nº
Assinatura

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

114. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 497
Assinatura

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 498
Assinatura

limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 500
Assinatura

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 501
Assinatura

tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
502
Folha nº
Assinatura

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
504
Fls.
Rubrica

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 17/08/2022 11:28:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
509
Fls:
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166/2022 de 17 de agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08 2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 44/2022
PROTOCOLO: 47601/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento profissional a distância (On-Line) a ser transmitida por meio eletrônicos (internet) sendo 8 inscrições para o curso de Treinamento Completo das Plataformas Comprasnet 4.0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

CNPJ: 12.095.355/0001-90

VALOR: R$ 4.782,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 16/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 050/2022 – CPCCR

De 17 de agosto de 2022

HOMOLOGA O EDITAL Nº 048/2022-CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital nº 048/2022-CPCCR de resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio de Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 048/2022-CPCCR, de resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade Especial, dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados a partir de 1º de setembro de 2022, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidenta da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1780 (1º Andar) – Bairro Primeiros Frutos – CEP: 83.823-010 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3606-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.17 17:20:07 -03'00'

Compras e Licitações
506
Rubrica

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A EDB POLIOIS VEGETAIS DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.914.868/0001-58 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para fabricação de resinas termofixas, fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente a ser instalada na Rua Rui Riva de Almeida, 309 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR, 81460-060.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A EDB POLIOIS VEGETAIS DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.914.868/0001-58 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação (LI 22000062 - val. 08/02/2023) para fabricação de resinas termofixas, fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente a ser instalada na Rua Rui Riva de Almeida, 309 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR, 81460-060.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO POSITIVO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0018-35 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividades educacionais - Licença de Operação até a data de 29/12/2023, instalada na Rua Santos Dumont, 400, Centro, Ponta Grossa/PR 84010-360.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO Nº 296/2022

OBJETO: A aquisição de: 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca, Zero Km, Cabine Dupla capacidade mínima 05 (cinco) lugares atendendo às necessidades do Gabinete Municipal, 01 (um) veículo Hatch na cor branca, Zero Km, capacidade 5 (cinco) lugares atendendo às necessidades da 1Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Pato Branco, 03 (três) veículos Hatch na cor branca, Zero Km, capacidade 5 (cinco) lugares atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – Depatran.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 652.611,08***
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 02 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo email: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. **Liciane C. Puttkamer - Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
PROCESSO Nº 274/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 99/2020*, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro Contra Incêndio – CCI – Ap2 – Tipo 4, do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que diante da necessidade de adequação do critério de julgamento junto ao sistema Comprasnet, fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Ainda, altera-se o item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a vigor nos termos do Edital retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***09 DE SETEMBRO DE 2022, às 09 HORAS***, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/ horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 17 de agosto de 2022. ***Liciane Cristina Puttkamer*** **- PREGOEIRA**

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0565/2022 **ENTIDADE:** SENAI-PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PESQUISA EM LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR – BIOMOL – REEDIÇÃO
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 26 de agosto de 2022 ÀS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.707.154/0001-01, com sede na Rua João Alberti, nº 39 – São Domingos – São José dos Pinhais/PR.**DO OBJETO:** Reequilíbrio financeiro do contrato cujo objeto é a Contratação da 2ª colocada devido à inexecução total de obra decorrente da rescisão do Contrato nº 19/2021 entre o Município e a empresa CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que se originou do processo nº. 45.458/2020, Concorrência nº. 15/2020, cujo objeto é a execução de Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo terraplanagem, ligantes betuminosos, drenagem e obras de artes correntes, sinalização e serviços complementares, em Rua do Botiatuva (trecho entre estaca 0 e estaca 45 – extensão de 900,00 m) e Rua Miguel Vitor da Silva Pinto (trecho entre estaca 0 e estaca 1 – extensão de 31,48 m), com área total de 6.779,08 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**DO REEQUILÍBRIO:** Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 107.433,46 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022
PROCESSO N.º 281/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para calibração e aferição dos equipamentos que compõe a EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e Tráfego Aéreo, serviços técnico-operacionais especializados, com fornecimento de peças e materiais, para manutenções preventivas e corretivas da estrutura técnica subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação do setor de Planejamento de Contratações, ficam alterados os descritivos dos itens: 1 do lote 01; 1 do lote 02; 1, 2, 3, 4, 7 e 8 do lote 03, constantes no item 2.1 do Anexo I do Edital. Ainda, altera-se a redação do texto que dispõe quanto ao critério de julgamento, passando a ser: [...] *"menor preço"*, com critério de julgamento *"menor preço por lote", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote.* As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 01 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Naudieri Provensi.***

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ABBA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, válida até 15/09/2022, para Fab. de Aditivos de Uso Indus; Com. atacadista de outros prod. químicos e petroquímicos não especificado anteriormente; Fab. de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; Fab. de máquinas e equipamentos para uso Indus. específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; Fab. de outros prod. químicos inorgânicos não especificados anteriormente; situada na Rod. Curitiba Ponta Grossa Br-277, nº 4744, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 82.305-200.

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ABBA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a renovação da Licença de Operação, para Fab. de Aditivos de Uso Indus; Com. atacadista de outros prod. químicos e petroquímicos não especificado anteriormente; Fab. de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; Fab. de máquinas e equipamentos para uso Indus. específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; Fab. de outros prod. químicos inorgânicos não especificados anteriormente; situada na Rod. Curitiba Ponta Grossa Br-277, nº 4744, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 82.305-200.

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

LEILÃO SENAD - PARANÁ
23 LOTES!
Carros e Motos, além de Sucatas.
Dia 26/08, para mais informações:
danieloliveiraleiloes.com.br
(44)99874-0545

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

REAL CREDI SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 14.858.121/0001-83 - NIRE: 41300083711
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 2022.
Data, Hora e Local: 26/07/2022, às 10hs, na sede da Companhia, localizada na Tv. Arnoldo Kuhl, AP 46, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP 81.070-020. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, face a presença de todos os acionistas da Companhia. **Mesa: Presidente: Sr. Thiago Marcel Bertoncello Francisci; Secretária: Ana Paula Silveira Francisci. Ordem do dia e Deliberações: (I)** Deliberar pela aprovação do **1º (primeiro)** Aditamento do Instrumento Particular da 6ª (oitava) Emissão Privada de Debêntures Simples; **(II)** Autorizar o respectivo aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão Privada de Debêntures. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi prova da pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **JUCEPAR** - Registrada sob nº 20225492091 em 11/08/2022. **Leandro Marcos Raysol Biscaia - Secretário Geral.**

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 08/09/2022, às 10:10 hs / 2º Público Leilão: 09/09/2022, às 10:10 hs
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Bertin Horrem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por **BANCO INTER S/A,** CNPJ sob n° 00.416.968/000101, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 202, do tipo F, localizado no 2º pavimento, da Torre A, com área construída de utilização exclusiva de 75,4200m², área de uso comum de 15,5947m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 91,0147m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,006933207, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 6,4125m², referente a recreações localizados no Térreo (Geral); Indicação Fiscal nº 26.057.002.005-9 do Cadastro Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ARBORE, situado na Rua Engenheiro Ostoja Rogusti nº 700, edificado sobre o lote de terreno nº 02, situado no bairro Cajuru, Curitiba/PR, Vaga de Garagem coberta sob o nº 106, do tipo "GN", simples, com capacidade para um veículo, com a área construída de utilização exclusiva de 12,00m², área de uso comum de 14,5287m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 26,5287m², e fração ideal do solo e partes comuns de 0,001310056. Indicação Fiscal nº 26.057.002.005-9 do Cadastro Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ARBORE, situado na Rua Engenheiro Ostoja Rogusti nº 700, edificado sobre o lote de terreno nº 02. Imóveis objetos das respectivas matrículas de nº 91.137 e nº 91.138 do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Dispensa-se a descrição por conta do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$657.113,07 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e treze reais e sete centavos) 2º Leilão: - VALOR: R$328.556,53 (Trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e acrará com despesas cartorária, impostos da transmissão para lavratura e registro da escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes: LEONICE FAGUNDES SAQUETTE, brasileira, empresária, casada, nascida em 25/11/1972, RG: 3049538261 SSP/RS, CPF: 654.700.520-87 e SERGIO JOSÉ MORANDI SAQUETTE, brasileiro, engenheiro civil, casado, nascido em 02/03/1969, RG: 7.064.030-9, SESP/PR, CPF: 487.333.501-91, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua São Pedro, nº 1814, bairro Village, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.791.712/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Teatro e Centro de Convenções, exposições e feiras - Renovação da Licença de Operação, válida até 30/01/2021, situada à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300, Curitiba, Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.791.712/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Campus da Universidade Positivo - Renovação da Licença de Operação, válida até 30/01/2021, situada à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300, Curitiba, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmeras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022
Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Sistema Fiep

TIPO: LEILÃO Nº 2.0855/2022
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESI-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE MATINHOS (CENTRO DE LAZER) – PARANÁ
DATA DE ABERTURA: A Sessão de abertura realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2022 – 10:00 horas, na forma presencial no seguinte endereço: Av. Candido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba-PR - (SESI – SEDE, Térreo – Sala de Licitações), e na forma online via MS TEAMS.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0856/2022 - **ENTIDADE:**SESI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACK DE CABEAMENTO E FITA PARA ROTULADORA – SESI CAMPUS DA INDÚSTRIA - VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 45.218,16
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25/08/2022 AS 09 HORAS
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br
CÓDIGO LICITAÇÕES_E: Nº 957088

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
New Eco Tratamento de Resíduos LTDA; CNPJ 32.137.975/0001-52, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para tratamento e disposição de resíduos não perigosos a ser implantada Ent Estrada do Santana, s/nº - Bocaiuva do Sul/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 473 do STF, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 02/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para construção do almoxarifado Central na Rua Nilo Fávaro, nº100, conforme projetos e memorial descritivo", em razão de fato superveniente, demonstrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento nos autos do processo, a partir de novo planejamento orçamentário. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, pelo site: www.quatro barras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatro barras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.
Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 09 de agosto de 2022.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações
507
Fls.
88858/2022
Rubrica

7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II- PPMCII. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 30/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 30/08/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner - Pregoeira.

88308/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO TIPO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 109.202,03. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

89000/2022

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
SÚMULA DE RENOVACAO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Diamante do Sul torna público que requereu do IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para Barracão de Material Recicláveis não Perigosos a ser implantado no Lote Urbano 09, da Quadra 01, Centro, Diamante do Sul, Estado do Paraná.

89034/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com reperfilagem asfáltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do município de Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de setembro de 2022 às 14 horas 00 minutos.
Valor total estimado: R$ 1.066.365,32 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos).
Tipo de Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

88947/2022

Fazenda Rio Grand

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administr
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitora
dos equipamentos e materiais necessários e
município de Fazenda Rio Grande, em atendin
Municipal de Administração. Edital e Entrega
de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88871/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88958/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 134/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura de Foz do Iguaçu, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega dos bilhetes, **de forma contínua**, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO: R$ 1.000.000,00. Abertura e avaliação das propostas: 31 de agosto de 2022, às 08h30min horas.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com
Juliana Penayo de Melo

Pregão Eletrônico nº 135/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de TRANSPORTE ESCOLAR para alunos da rede municipal de ensino do município de Foz do Iguaçu, por quilômetro rodado, conforme especificações e rotas que constam do edital e seus anexos **VALOR MÁXIMO: sigiloso. Abertura e avaliação das propostas: 1º de setembro de 2022, às 08h30min.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com
Juliana Penayo de Melo

Pregoeira Pregão Eletrônico nº. 127/2022 - Republicação

Objeto: Aquisição de **livros** de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da
icipio de Foz do Iguaçu, para **incentivo à leitura e**
agem, conforme especificações contidas no edital
ção das propostas: 01 de setembro de 2022, às
retirado no site www.licitacoes-e.com.br com
rmações podem ser obtidas no horário das 08:00
de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.

u-Pr, 17 de agosto de 2022.

uiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

88918/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 569442822
Documento emitido em 18/08/2022 08:34:47
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11236 | 18/08/2022 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 569462822
Documento emitido em 18/08/2022 08:34:51
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11236 | 18/08/2022 | PÁG: 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações Fls 508 Rubrica

7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais C
DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00
SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PRE
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco d
link - licitações". Acesso a integra do edital tam
pr.gov.br/. Rafaela Schereiner - Pregoeira.

e Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
ande/PR, 17 de agosto de 2022.
ina dos S. A. Nunes Pereira
egoeira Municipal

88858/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO TIPO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 109.202,03. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

89000/2022

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
SÚMULA DE RENOVACAO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Diamante do Sul torna público que requereu do IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para Barracão de Material Recicláveis não Perigosos a ser implantado no Lote Urbano 09, da Quadra 01, Centro, Diamante do Sul, Estado do Paraná.

89034/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com reperfilagem asfáltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do município de Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de setembro de 2022 às 14 horas 00 minutos.
Valor total estimado: R$ 1.066.365,32 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos).
Tipo de Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

88947/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas

NOVA DATA
LETRÔNICO Nº. 60/2022
cesso Administrativo nº. 145/2022

resa para o fornecimento de pneus, câmaras e
oca de pneus de veículos da Frota Municipal e
do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88871/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88958/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 134/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura de Foz do Iguaçu, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega dos bilhetes, **de forma contínua**, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO: R$ 1.000.000,00. Abertura e avaliação das propostas: 31 de agosto de 2022, às 08h30min horas.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com
Juliana Penayo de Melo

Pregão Eletrônico nº 135/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de TRANSPORTE ESCOLAR para alunos da rede municipal de ensino do município de Foz do Iguaçu, por quilômetro rodado, conforme especificações e rotas que constam do edital e seus anexos **VALOR MÁXIMO: sigiloso. Abertura e avaliação das propostas: 1º de setembro de 2022, às 08h30min.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com
Juliana Penayo de Melo

Pregoeira Pregão Eletrônico nº. 127/2022 - Republicação

Objeto: Aquisição de **livros** de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu, para **incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 01 de setembro de 2022, às 9:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 955555.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 17 de agosto de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

88918/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022.
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (Software) para uso das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município.
VALOR: R$ 231.148,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2022; OBJETO: Contrataçao de serviço de manutenção, Instalação e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC e troca de bateria e inversor das camaras de conservação de vacinas; CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 280, sala 01, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, E-mail: revimedic@revimedic.com.br e telefone (49) 3664-3435, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Rudimar Linck, CPF nº 653.338.100-87 e RG nº 4044722116; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2022, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 42/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 918862/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Escarificador, novo, desarme automático, 07 hastes reforçadas, 07 discos de no mínimo 18", 01 rolo nivelador de no mínimo 2m, 02 rodas com pneus novos, largura mínima de trabalho 2,10m, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: ALGOR AAE. Valor Unitário: R$70.800,00. Valor Total: R$70.800,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 43/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: D'Comaq Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 18.474.949/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 918862/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Conjunto de Plaina e Concha Agrícola Dianteira, Reversível, Compatível, Nova, Estrutura em Aço, com Sistema Hidráulico para Acionamento no Comando do Trator. - CONCHA com capacidade mínima de carga de 1.100 kg, altura de levante mínimo de 3,2m; -PLAINA com largura mínima de 2,40m, frete CIF. OBS. O conjunto deverá ser entregue instalado, e o marca/modelo do trator é LS 80. Quantidade: 01. Marca: PROPRIA PFD 10-60. Valor Unitário: R$46.950,00. Valor Total: R$46.950,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 44/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Neli Teresinha da Silva Máquinas - EPP - CNPJ nº 80.577.794/0001-90. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio/Mapa - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Grade Aradora Intermediária, nova, controle remoto, 16 discos de 28 polegadas, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gra 16x28. Valor Unitário: R$40.000,00. Item: 04. Descrição: Grade Niveladora, nova, controle remoto, 42 discos de 22 polegadas, mancal a óleo. Frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gna 42x22. Valor Unitário: R$ 42.850,00. Valor Total: R$82.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 45/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022, Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Roberto Cesar Schmitz Ltda - CNPJ nº 37.141.260/0001-97. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item 03. Descrição: Distribuidor de Fertilizantes e Composto Orgânico, novo, capacidade mínima de carga 3,5m³, bitola 1.500 mm, defletor para calcário, rodeiro duplo (tandem) com pneus novos, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: BUDNY D.C.A.B. Valor Unitário: R$43.500,00. Valor Total: R$43.500,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 46/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ Nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas EIRELI - CNPJ Nº 32.396.643/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Roçadeira Hidráulica, nova, dupla - central e lateral, quatro lâminas, roda guia e eixo cardã, corte mínimo de 1,70m de largura, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: MAQTRON RT 180. Valor Unitário: R$17.850,00. Valor Total: R$17.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº. 164/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

FAZENDA RIO GRANDE 509 Assinatura

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROTOCOLO 9467/22 - Processo Administrativo nº 83/2022. Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. A. NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais); MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L. COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais). J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Adm. nº. 78/2021 / Prot. nº 26925/2021.
Tipo: Menor Preço GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a empresa BMB Construtora LTDA. CNPJ: 02.687.760/0001-44. Comunica, que dentro do prazo de 5 dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Declaramos, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Tomada de Preços 8/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra. Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE. Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente com a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 02.687.760/0001-44 no valor de R$ 502.928,74.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
510
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	83/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02010412200402003449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	444.026,58
Data de Lançamento do Edital	12/05/2022
Data da Abertura das Propostas	30/05/2022
Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	14/09/2022
Data Registro	19/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
511
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/08/2022 11:37:42
Parecer: À Pregoeira,

Aguarde-se a realização da sessão - 14/09/2022 às 09h00min.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Agosto de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

RE: Solicita esclarecimentos acerca do edital 37/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
512
Folha nº
Assinatura

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 12/09/2022 16:43
Para: Asset Solution <contato@assetsolution.com.br>
Recebido.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Asset Solution <contato@assetsolution.com.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 16:41
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicita esclarecimentos acerca do edital 37/2022

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

> **De:** Jhonatan <contato@assetsolution.com.br>
> **Data:** 1 de setembro de 2022 13:39:20 BRT
> **Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
> **Assunto: Solicita esclarecimentos acerca do edital 37/2022**
>
> Olá, boa tarde.
>
> Ref. Edital 37/2022 - Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
>
> Visando evitar possíveis problemas/prejuízos em relação a valores no momento da instalação dos produtos objeto do Edital 37/2022 (anexo I – relação de itens da licitação), venho através deste solicitar esclarecimentos referente à possibilidade de readequação dos materiais no sentido de incluir na relação de itens o "Cabo (dupla ou blindado)" de forma separada, por metro.
>
> Justifico o questionamento e solicitação tendo em vista que a forma prevista atualmente não dispõe quantidade mínima/máxima de cabeamento a ser utilizado, pois tal apontamento somente será possível com a medição do local a ser instalado e

o posicionamento dos equipamentos, tendo um considerável impacto no valor final do serviço, desta forma, imprescindível a correção, retirando o material "cabo" dos kits e adicionando o item a parte.

Certos de sua atenção colocamo-nos desde já à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
ASSET SOLUTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
514
Folha nº
Assinatura

3º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 37/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em decorrência de possível alteração no descritivo do Termo de Referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/09/2022 10:53:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
SMS
Folha nº 5
Assinatura

Solicitamos orçamento para os equipamentos e serviços abaixo:

- **Câmeras DOME**
  Câmera analógica, de modelo dome com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **Câmera BULLET**
  Câmera analógica, de modelo bullet com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **DVR**
  DVR 16 canais, com HD interno para armazenamento das imagens de tamanho 4TB, com interface de rede via RJ45 (10/100/1000 Mbps) para monitoramento remoto, saída de vídeo para conexão à monitores (1 HDMI, 1 VGA), com possibilidade de gravação manual, contínua e contínua com condição de sobrescrever, no mínimo duas entradas USB para conexão de mouse e dispositivo de mídia externo (pendrive).
- **FONTE**
  Fonte chaveada 12v, com 10ª e 120W, entrada 127vac e 220vac (bivolt), proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga e contra aquecimento, saída de tensão estabilizada, filtros EMI e EFI, filtro contra interferência no som e imagem.
- **Caixa Hermética**
  Caixa hermética com fabricação em plástico ABS de alta resistência, com fechamento por parafusos, com borracha de proteção contra água.
- **Cabo UTP 4 pares**
  Cabo UTP de 8 vias (4 pares) trançados, com condutores de cobre nu, e isolamento polipropileno para aplicação em sistemas de CFTV
- **Conector ballum**
  Conector com entrada de vídeo BNC (transmissão), borne com parafuso para saída, que possua protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI e analógico, formato de vídeo NTSC e que responda a resolução mínima de Full HD
- **Conector P4**
  Conector de plug p4, com acabamento em metal e plástico PP, com conexão borne por parafuso para instalação em sistemas CFTV
- **Grade de Proteção**
  Grade de proteção específica para câmeras de segurança, que permita ser chumbada na parede, com fabricação em aço.
- **Serviço de Instalação**
  Mão de obra referente a instalação dos equipamentos, conforme tabela.

ASSET SOLUTION LTDA
CNPJ 44.137.870/0001-82
(41) 3797-7707
Av. Paraná, nº 1304, Ploneiros - F.R.G.
administrativo@assetsolution.com.br

Douglas de Morais

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Este documento (página 1) foi assinado digitalmente as 02/08/2022 13:08, por: GIULIANO DA SILVA [illegible]TEGA:07376555935

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 516
Assinatura

O orçamento deve compreender as instalações de acordo com os kits constantes na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	R$ 8.015,00	R$ 24.045,00
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17	R$ 7.651,00	R$ 130.067,00
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	R$ 7.259,00	R$ 7.259,00
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	R$ 11.806,00	R$ 35.418,00
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7	R$ 6.867,00	R$ 48.069,00

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 02/08/2022 13:08, por: GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 517
Assinatura

6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3	R$ 6.881,00	R$ 7.259,00
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2	R$ 8.029,00	R$ 16.058,00
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1	R$ 10.266,00	R$ 10.266,00

Este documento (página 3) foi assinado digitalmente as 02/08/2022 13:08, por: GIULIANO DA SILVA, EGA:07376555935

ASSET SOLUTION LTDA
CNPJ 44.137.870/0001-82
(41) 3797-7707
Av. Paraná, nº 1304, Pioneiros - F.R.G.
administrativo@assetsolution.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
518
Folha nº
Assinatura

Processo : 9467/2022-31436/2022

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramentos,com acessórios nos equipamentos,e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

ANEXO I

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB , fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7
6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2

PM FAZENDA RIO GRANDE
519
Folha nº
Assinatura

8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD, fonte compatível com o equipamento instalado, Balluns, Cabos (dupla capa ou blindado), caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1

Após conversa com servidor GIULIANO DA SILVA PASTEGA,responsável pela análise técnica dos descritivos,por divergência entre os itens constantes no termo de referência e as cotações,foi alterado novamente o conteúdo do ANEXO I .Ante o exposto,segue o processo para análise e readequação.

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - D.T.I.
Decreto 6286/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 11/08/2022 09:45:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
520
Folha
Assinatura

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

Objeto: "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 37/2022, solicitado via e-mail, em 12 de setembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"...o questionamento e solicitação tendo em vista que a forma prevista atualmente não dispõe quantidade mínima/máxima de cabeamento a ser utilizado, pois tal apontamento somente será possível com a medição do local a ser instalado e o posicionamento dos equipamentos, tendo um considerável impacto no valor final do serviço, desta forma, imprescindível a correção, retirando o material "cabo" dos kits e adicionando o item a parte.,"

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Administração é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, cabe a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimentos ou impugnações com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 55262/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
521
Folha nº
Assinatura

Considerando as modificações solicitadas, informamos que será alterado o instrumento convocatório, visto a necessidade de suspensão do certame e após divulgação de nova data para abertura da licitação.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/09/2022 10:47:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 134/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
522
Folha nº
Assinatura

RE: Solicita esclarecimentos acerca do edital 37/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 13/09/2022 10:51
Para: Asset Solution <contato@assetsolution.com.br>

1 anexos (183 KB)
Resposta_ao__Pedido_de_esclarecimento_assinado.pdf;

Bom dia,

Informamos que o edital esta suspenso devido a necessidade de alteração do Anexo I. Anexo, Resposta ao pedido de esclarecimento.

Qualquer duvida estamos a diposição.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	Giupastega	13/09/22 12:33	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação		Não

Parecer: Considerando o questionamento realizado pela empresa, realmente houve uma divergência no item que foi encaminhado solicitando a cotação, e no item cadastrado.
O item certo a ser licitado é o que está no documento enviado para solicitação de orçamento. Sendo assim, solicito a suspensão do pregão, realizando a alteração dos itens cadastrados, informando a metragem do cabo a ser utilizada.

2	evelyn.abreu	13/09/22 16:49	Pregoeiro		Não

Parecer: Por gentileza, para melhor esclarecimento solicito a anexação do Anexo I com as alterações.

3	Giupastega	14/09/22 08:21	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação		Não

Parecer: Seguem documento em anexo,

Parecer 3: des_camera.pdf
Adicionado pelo usuário Giupastega em 14/09/2022 às 08:20:41

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº
Assinatura

Solicitamos orçamento para os equipamentos e serviços abaixo:

- **Câmeras DOME**
  Câmera analógica, de modelo dome com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **Câmera BULLET**
  Câmera analógica, de modelo bullet com resolução mínima de 1080p (Full HD), imagem colorida com comutação automática, tecnologia infravermelho (IR) com alcance de no mínimo 10m, tensão de 12v
- **DVR**
  DVR 16 canais, com HD interno para armazenamento das imagens de tamanho 4TB, com interface de rede via RJ45 (10/100/1000 Mbps) para monitoramento remoto, saída de vídeo para conexão à monitores (1 HDMI, 1 VGA), com possibilidade de gravação manual, contínua e contínua com condição de sobrescrever, no mínimo duas entradas USB para conexão de mouse e dispositivo de mídia externo (pendrive).
- **FONTE**
  Fonte chaveada 12v, com 10ª e 120W, entrada 127vac e 220vac (bivolt), proteção contra curto-circuito na saída e sobrecarga e contra aquecimento, saída de tensão estabilizada, filtros EMI e EFI, filtro contra interferência no som e imagem.
- **Caixa Hermética**
  Caixa hermética com fabricação em plástico ABS de alta resistência, com fechamento por parafusos, com borracha de proteção contra água.
- **Cabo UTP 4 pares**
  Cabo UTP de 8 vias (4 pares) trançados, com condutores de cobre nu, e isolamento polipropileno para aplicação em sistemas de CFTV
- **Conector ballum**
  Conector com entrada de vídeo BNC (transmissão), borne com parafuso para saída, que possua protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI e analógico, formato de vídeo NTSC e que responda a resolução mínima de Full HD
- **Conector P4**
  Conector de plug p4, com acabamento em metal e plástico PP, com conexão borne por parafuso para instalação em sistemas CFTV
- **Grade de Proteção**
  Grade de proteção específica para câmeras de segurança, que permita ser chumbada na parede, com fabricação em aço.
- **Serviço de Instalação**
  Mão de obra referente a instalação dos equipamentos, conforme tabela.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 526 Assinatura

O orçamento deve compreender as instalações de acordo com os kits constantes na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTDE	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3		
2	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	17		
3	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1		
4	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3		
5	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	7		

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha 527
Assinatura

6	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	3		
7	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	2		
8	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1		
9	Conjunto	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores (ballun e p4) Cabos (dupla capa ou blindado) aprox. 200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	1		

Pregão Eletrônico 37/2022

Processo Administrativo 83/2022

Protocolo nº 9467/2022

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 31/05/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
528
Fls.
Rubrica

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 20/09/2022 09:58:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
529
Fls.
A
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2022 de 20 de setembro de 2022

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme a Lei Municipal 168/2003:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.(...)
§ 1º A indenização de prejuízo doloosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no artigo 18 no caso de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial. (...)
Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si. (...)

A conduta em tese apurada é passível de caracterizar infração disciplinar aos deveres e proibições constantes nos arts. 128 e 129 do Estatuto dos Servidores:

Art. 128 São deveres do servidor: (...)
III - observar as normas legais e regulamentares; (...)
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)
XI - tratar com urbanidade as pessoas; (...)

Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)
V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; (...)
XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. (...)

Com as sanções previstas na mesma Lei Municipal 168/2003:

Art. 139 São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão; (...)
Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constantes do artigo 129, incisos I a IX, e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)
Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)
I - crime contra a administração pública: (...)
IV - improbidade administrativa; (...)
XI - corrupção; (...)

Av. Cedro, 324, pte superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone (41) 3628-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI. (...)

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 e 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Fazenda Rio Grande, quais se cita:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada em ambos ampla defesa.
Art. 156 As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.
Art. 157 Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1095/2015)

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.
3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Secretária - Matrícula 353.862

GEISIANE DE [illegible] ROBERTO
Membro - Matrícula 351.119

Av. Cedro, 324, pte superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone (41) 3628-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 70/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.892.002/0001-02, vencedora do Item 15, com valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora do Item 35, com valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ,31, 32, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 616/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 72/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem por objeto a "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em razão da alteração do anexo 1 do termo de referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022

Obras e Licitações
Fls. 320
A

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A LONIGO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais-SEMMA, a Renovação da Licença Simplificada para atividade de manutenção de equipamentos hidráulicos industriais implantada à Rua Alvorada do Sul 373, bairro Emiliano Perneta, município de Pinhais/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Maringá Soldas S/A, CNPJ 79.142.139/0001-20 toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 19/08/2024 para a atividade da Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores, situada à Rua João Alves, 285, CIC, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Singular Gestão de Serviços Ltda., CNPJ 05.951.758/0006-33 toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação, a Renovação da Licença de Operação – RLO, para a atividade de Fabricação de alimentos e pratos prontos – Cozinha Industrial a ser implantada à Rua Vitorio Marenda, 85, B, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR.

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - RETIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de solução completa que possibilite a transmissão audiovisual das reuniões da Sala das Comissões e audiências públicas, palestras e demais eventos que ocorrem no auditório. Inclui a aquisição, instalação e configuração de equipamentos e acessórios, bem como treinamento operacional, que permita a extensão dos sistemas de imagem já existentes. Também a aquisição de itens para sonorização externa de eventos e a aquisição e instalação de equipamentos e software para o adequado funcionamento do estúdio da Diretoria de Comunicações desta Casa Legislativa, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que vincula o Termo de Referência.
Data da Abertura: dia 03 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Recebimento das Propostas: até às 8:00 do dia 03 de outubro de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
Preço Máximo: O preço máximo admitido para esta certame é de até R$ 830.584,34 (oitocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://camara.al.leg.br/portal/transparencia/licitacoes, bem como pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico nº 022/2022, UASG 927621.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
Processo Administrativo nº. 178/2022 / Protocolo nº 49651/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data de Abertura:** às 09h30min do dia 24 de outubro de 2022. **Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.** O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de setembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022
PROCESSO Nº 331/2022

OBJETO: A confecção de carros alegóricos, esculturas, moldes, cenários em isopor e compensado fibrados e pintados, elementos de composição e cenografia, além de restauração de esculturas em fibra e modelagem, para a programação e decoração do Natal 2022 de Pato Branco, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 746.296,03
DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Liciane Cristina Puttkamer.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, modelo pick-up (picape), tipo camioneta, capacidade mínima de 02 (dois) lugares, novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco – PR, com fabricação/modelo 2022/2022 ou superior para atender a Emenda Impositiva nº 09/2020 e PL 185/2020. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 102.214,85.
DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo email: licita2@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Naudieri Provensi.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 164/2022 Processo n.º: 303/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.1 DO EDITAL**
Emissão: 20 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Auto Posto Marechal Parolin Ltda. (CNPJ 41.991.218/0001-32) toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-PR, a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 4.164, Bairro Parolin, em Curitiba-PR, CEP 41.991.218/0001-32

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/0610- 23 toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes situada à à AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1061, REBOUCAS, CURITIBA/PR, CEP: 80.220-201.

1ª PUBLICAÇÃO

VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.753.249/0001-88, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
EVZ SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.353.080/0001-83, neste ato, representado por seu representante legal: EDER VINICIUS ZIENERE, Brasileiro, solteiro, Empresário, cédula de identidade RG nº 72048750 SSP PR, inscrito no CPF/MF nº 034.521.219-33. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 3.640,23 (três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos) corrigido até a data 14/09/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 08/07/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 11-04, Quadra 20 do LOTEAMENTO BOSQUE SANTO ANTONIO, localizado na , matrícula nº 68843 do . O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

1ª PUBLICAÇÃO

VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.753.249/0001-88, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO, BRASILEIRO, Solteiro, nascido em 17/02/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 8350047-6, inscrito no CPF/MF nº 007.857.279-73. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 4.810,31 (quatro mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos) corrigido até a data 14/09/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/05/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº13-03, Quadra 22 do LOTEAMENTO BOSQUE SANTO ANTONIO, localizado na , matrícula nº 68889 do . O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

1ª PUBLICAÇÃO

VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.753.249/0001-88, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
MOACIR SILVESTRE DA SILVA, BRASILEIRO, Casado, nascido em 14/04/1965, portador da Cédula de Identidade RG nº 3551T723, inscrito no CPF/MF nº 455.584.449-68 e VALDEVINA PEDROSA DA SILVA, BRASILEIRA, nascida em 04/01/1962, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40295640 SESP, inscrito no CPF/MF nº 592.468.959-68. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 15/10/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 08-02, da Quadra 22 do Loteamento BOSQUE SANTO ANTONIO, sob matrícula nº 68873 do encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 22/2022 – CONTRATO Nº 17/2021/PR
ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS – BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organiz. do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público 1º Leilão dia 27/10/22, e 2º Leilão dia 07/11/22, ambos c/ encerramento a partir das 10h, p/ site www.danielsilveiraleiloes.com.br, p/ meio lance, p/ venda dos bens móveis (conclusos ou totes) recomendados nos anexos deste edital. Processo 08128.003938/2021-80. Leiloeiro: DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, p/ força do contrato nº 17/2021. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. O bem será leiloado c/ se encontra, s/ garantia. O Leiloeiro, 1 DPAR/PR e SENAD não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer nesta edital, sendo de inteira responsa. do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, por lance virtual, será enviado informações por e-mail p/ pgto do valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A posse dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de discrepâncias, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas p/ Leiloeiro Pub. Of., p/ e-mail contato@danielsilveiraleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado. Itaipu/PR, 05/09/22.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria nº 1.841/2022
Leonardo Henrique Correa – Presidente da Comissão

1ª PUBLICAÇÃO

BAIRRO DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
DIEGO FELIPE DE PAULA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº RG nº 20175103 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 055.502.959-92, neste ato, representado por seu representante legal: RENI FRANCISCO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28664836 SESP CS, inscrito no CPF/MF nº 465.867.259-68. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 15/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12, da Quadra 10 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 26.721 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

1ª PUBLICAÇÃO

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
DIEGO FELIPE DE PAULA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº RG nº 20175103 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 055.502.959-92, neste ato, representado por seu representante legal: RENI FRANCISCO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28664836 SESP CS, inscrito no CPF/MF nº 465.867.259-68. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 15/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 11, da Quadra 10 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Lasso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 26.723 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

RAKSA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para comércio varejista de madeira e artefatos, serrarias sem desdobramento de madeira em bruto-resserragem, situada à rua Est. Delegado Bruno de Almeida nº7420 Curitiba PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

RAKSA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 03 de Dezembro 2022, para comércio varejista de madeira e artefatos, serrarias sem desdobramento de madeira em bruto-resserragem, situada à rua Est. Delegado Bruno de Almeida nº7420 Curitiba PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022
PROTOCOLO 62218/2022 - Processo Administrativo nº. 204/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, para utilização nas Instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerentes a SMAS, em atendimento as deliberações CEDCA-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir do 21/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 70/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nosse Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 15, com valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora do item 35, com valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ,31, 32, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 616/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

2ª PUBLICAÇÃO

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
FABIO ADRIANO TRESANCO, brasileiro, nascido em 11/01/1979, solteiro, Encarregado de Produção, portador da cédula de identidade RG nº 77569727 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.096.119-41. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 13/09/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 19, da Quadra I do "Loteamento BAIRRU DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Lasso – "Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 26.584 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 21/2022 – CONTRATO Nº 17/2021/PR
ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS – BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organiz. do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público Leilão, dia 25/10/22, c/ encerramento a partir das 10h, p/ site www.danielsilveiraleiloes.com.br, p/ meio lance, p/ venda do bem móvel (conclusos e sem discrepâncias nos anexos deste edital). Processo 08128.003938/2021-80. Leiloeiro: DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, p/ força do contrato nº 17/2021. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. O bem será leiloado c/ se encontra, s/ garantia. O Leiloeiro, a SENAD e a DPAR/PR não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer nesta edital, sendo de inteira responsa. do arrematante verificar o estado de conservação do bem e suas especificações. No ato de arrematação, p/ lance virtual, será emitido Guia de Depósito Judicial, p/ imediato recolhimento bancário, no valor de 20% da arrematação, a título de caução, a p/ transf. bancária/PIX, o arrematante realizará o pgto de 5% relativos à comissão do Leiloeiro, totaliz. o pgto de 25% da arrematação do bem. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, p/ eliminação de discrepâncias, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, através do e-mail comissaopatrimonio@pr.gov.br, em horário coml. p/ telefones: (41) 3027-9339, c/ o Leiloeiro Pub. Of. Daniel Oliveira Júnior. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado ou através do e-mail contato@danielsilveiraleiloes.com.br. Itaipu/PR, 22/08/22.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria nº 1.841/2022
Leonardo Henrique Correa – Presidente da Comissão

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 21/2022 – CONTRATO Nº 17/2021/PR
ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS – BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organiz. do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público Leilão, dia 25/10/22, c/ encerramento a partir das 10h, p/ site www.danielsilveiraleiloes.com.br, p/ meio lance, p/ venda do bem móvel (conclusos e sem discrepâncias nos anexos deste edital). Processo 08128.003938/2021-80. Leiloeiro: DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, p/ força do contrato nº 17/2021. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. O bem será leiloado c/ se encontra, s/ garantia. O Leiloeiro, a SENAD e a DPAR/PR e SENAD não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer nesta edital, sendo de inteira responsa. do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, por lance virtual, será enviado informações por e-mail p/ pgto do valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A posse dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, p/ eliminação de discrepâncias, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas p/ Leiloeiro Pub. Of., p/ e-mail contato@danielsilveiraleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado. Itaipu/PR, 05/09/22.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria 006/2019 – DGP/SESP.
Robinson do Castro – Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 78.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021

OBJETO: O referido CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para construção de cobertura metálica na quadra do Centro de Educação Integral (CEI), com área construída de 289,46m2, localizada na Rua Lúcia Madalena Strapassoni nº 134, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 13.251/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI, CNPJ Sob Nº 32.905.603/0001-29.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo e qualitativo do valores "do objeto" do Contrato nº 84/2021, firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2021.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 59.140,89 (cinquenta e nove mil cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos) referente ao aumento quantitativo do item 1.2 e qualitativo dos itens 1.7; 1.8; 1.9 e 1.10.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Obras, Sr. Levi Renato dos Santos Camargo, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas págs. 2 e 59 do processo administrativo nº 8825/2022, com Parecer Jurídico nº 267/2022, no amparo legal no artigo 65, I, 'a' e 'b', da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/

Compras e Licitações
631
Fls.
Rubrica

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 656673622
Documento emitido em 21/09/2022 09:12:07.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11258 | 21/09/2022 | PÁG. 36
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREG
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉ
DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE
FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS
ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCUL
PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PE
UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENT
FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS
AS SECRETARIAS E DEPARTAMENT
MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 05 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 05 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 05 de outubro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.660.442,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

102057/2022

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), com prioridade às entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria de forma complementar a rede de assistência a saúde do município de Dois Vizinhos.
Recebimento Do Envelope De Habilitação: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia 14 de outubro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
O valor total máximo deste processo é de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

102117/2022

Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 105/2022 Modalidade: Concorrência nº. 10/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para recape de vias urbanas em CBUQ de 8.519,74 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, meio fio, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.068.294,64 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).Entrega e abertura dos Envelopes: 25/10/22 as 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAR MARQUES, 19 de setembro de 2022.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

102252/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 104/2022 Modalidade: Concorrência nº. 9/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para recape asfáltico em CBUQ, 10.618,11 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.601.121,66 (um milhão, seiscentos e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 24/10/22 as 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAR MARQUES, 20 de setembro de 2022.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

102248/2022

O DE LICITAÇÃO
DE COMPRAS E LICITAÇÕES
06/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº.
nor Preço Objeto: Contratação para construção
Parque Infantil com 7 Torres, 02 Bancos e 02
ica, com execução de serviços preliminares e
diversos e equipamentos, entre outros, conforme
VALOR MÁXIMO DE R$ 111.735,97 (cento e
nco reais e noventa e sete centavos). Entrega e
as 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do
.net, dúvidas entrar em contato pelo fone
da Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAR MARQUES, 19 de setembro de 2022.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

102253/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 70/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 15, com valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora do item 35, com valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ,31, 32, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 616/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

101950/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

101952/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022
PROTOCOLO 52215/2022 - Processo Administrativo nº. 204/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerentes a SMAS, em atendimento as deliberações CEDCA-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

102063/2022

NOVA DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
Processo Administrativo nº. 178/2022 / Protocolo nº 49651/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura: às 09h30min do dia 24 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de setembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

102142/2022

Compras e Licitações 532 Fls. A Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 04 de outubro de 2022 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório nº 172/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo VAN, novo, zero km, com adaptação para cadeirante, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR. Para esta aquisição serão utilizados recursos federais, conforme Plano de Ação nº 09032022-017112 na Plataforma +Brasil, e contrapartida municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Valor máximo da licitação: R$343.815,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e quinze reais). O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de outubro de 2022 às 08h30min, na plataforma COMPRASNET, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4352.

Cafelândia-PR, 15 de setembro de 2022.
ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

Comunica-se aos interessados que, em virtude da não disponibilidade do edital em tempo hábil no portal Compras.gov, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 04 de outubro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 20 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022
DATA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, portador do CI/RG nº 1.90*.***/PR, CPF/MF nº 337.***.***-**.
CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21 CEP: 84050 - 000 - Cidade/Estado Ponta Grossa PR, neste ato representada por Sr(a). MAURÍCIO MICHEL HAYAR, portador do CI/RG nº 4.48*.***-* e no CPF/MF nº 713.***.***-**,
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DAS RUAS HERNANDES ANTUNES, JONAS BORGES MARTINS, PROFESSOR BASÍLIO CHRUN, PARÁ E PLÍNIO KING.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.922.877,74.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 300 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 330 dias a contar da sua assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para ações da Secretaria Municipal de Saúde (itens fracassados Pregão 072/2022) - RECURSOS: FNS/Atenção Básica/ Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Básica em Saúde.
EMISSÃO: 20 de setembro de 2022.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 04 DE outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 04 de outubro de 2022.
DISPUTA: 09H00 do dia 04 de outubro de 2022
VALOR MÁXIMO: R$ 27.098,40

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 10 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de rede pública de energia elétrica primária e secundária para atender a iluminação pública entre o perímetro urbano de Cianorte e Distrito de Vidigal. Valor Máximo: R$ 2.204.056,66 (dois milhões, duzentos e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte-PR 19 de setembro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses conseguintes, documentação para o CREDENCIAMENTO de profissionais, Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física (PF), interessados em prestar serviços de professor de língua inglesa e área de robótica junto às escolas e centros municipais de educação infantil e eventos públicos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3619-6227 ou e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte-PR 19 de setembro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma de imóvel situado na Rua Somália, nº. 631, no Bairro Alto da Cruz, Colombo - PR, para a implantação de uma Oficina de Costura Profissional, compreendendo a execução de serviços preliminares, divisórias e forros, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, revestimentos e pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos em anexo.
Data: 10 de outubro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 20 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO. SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes até às 08horas e 59 minutos, e abertura de propostas no dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Contratação de empresa para dar continuidade na construção do portal de entrada e reforma no estádio municipal Alonso Ruiz com área de construção 55,84m² e área de reforma 93,50m² conforme contrato de repasse nº 838143/2016, do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br - PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul-PR, 20 de setembro de 2022.
MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022

O Município de Dois Vizinhos torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), com prioridade às entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria de forma complementar a rede de assistência a saúde do município de Dois Vizinhos.
RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia 14 de outubro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
O valor total máximo deste processo é de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos-PR, 19 de setembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 70/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 15, com valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora do item 35, com valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ,31, 32, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 616/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Nova Data. Protocolo nº 9467/22 - Processo Administrativo nº. 83/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de setembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. A. NUNES PEREIRA
Pregoeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 533
Assinatura

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **04 de outubro de 2022 às 13h30. (nova data)**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 534
Assinatura

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a "**Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração**", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
A
Assinatura

4.2. Para os **Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 02– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 10 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 537
Assinatura

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
538
Folha nº
A
Assinatura

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 540
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5 9 1
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
542
Folha nº
A
Assinatura

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
A
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
544
Folha nº
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 546
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
546
Folha nº
Assinatura

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 547
Assinatura

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da

PM FAZENDA RIO GRANDE
548
Folha nº
A
Assinatura

convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo Pregoeiro,** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 549
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
550
Folha nº
A
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
551
Folha nº
Assinatura

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
552
Folha nº
Assinatura

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
553
Folha nº
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;

PM FAZENDA RIO GRANDE
654
Folha nº
Assinatura

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
555
Folha nº
A
Assinatura

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme

PM FAZENDA RIO GRANDE
556
Folha nº
Assinatura

art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
554
Folha nº
A
Assinatura

17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 558
Assinatura

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
A
Assinatura

- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação

PM FAZENDA RIO GRANDE
560
Folha nº
Assinatura

às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o

PM FAZENDA RIO GRANDE
561
Folha nº
A
Assinatura

limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 562
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
563
Folha nº
A
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 564
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 565
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 566
Assinatura

internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

PM FAZENDA RIO GRANDE
567
Folha nº
A
Assinatura

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 568
Assinatura

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 569
Assinatura

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).
ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
570
Folha nº
A
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMANTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim,proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria.Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 571
Assinatura

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 542
Assinatura

j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula:357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

PM FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
Assinatura

a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes , sendo os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
A
Assinatura

- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
576
Folha nº
Assinatura

regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 547
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
578
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 579
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande,** nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
580
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 581
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 582
A
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
583
Folha nº
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçú – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçú;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
534
Folha nº
Assinatura

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

h) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449

PM FAZENDA RIO GRANDE
585
Folha nº
Assinatura

- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
586
Folha nº
Assinatura

4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o

PM FAZENDA RIO GRANDE
587
Folha nº
A
Assinatura

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE
588
Folha nº
A
Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dis contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE
589
Folha nº
A
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941

PM FAZENDA RIO GRANDE
590
Folha nº
Assinatura

689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 592
Assinatura

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

114. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

PM FAZENDA RIO GRANDE
592
Folha nº
Assinatura

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
593
Folha nº
A
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
595
Folha nº
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
596
Folha nº
Assinatura

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 597
Assinatura

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 598
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	8.455,0000	25.365,0000
2	13,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	8.125,5000	105.631,5000
3	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB , fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	7.602,0000	7.602,0000
4	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou	_____	13.578,0000	40.734,0000

Compras e Licitações
Fls. 598
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.				
5	7,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	7.078,5000		49.549,5000
6	3,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	7.175,5000		21.526,5000
7	2,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	8.552,0000		17.104,0000
8	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.	_____	11.670,5000		11.670,5000

Compras e Licitações
Fls. 600
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
9	1,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		11.438,0000		11.438,0000
10	4,000	Conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.125,5000		32.502,0000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	323.123,0000

Compras e Licitações
Fls. 601
Rubrica

Compras e Licitações
602
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022-002

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 25.365,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 105.631,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 7.602,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 40.734,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 49.549,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 21.526,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

7 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 17.104,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

8 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 11.670,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

9 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 11.438,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

10 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 32.502,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

11 - Canopla

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 25.413,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Solicitação atendida SIASG - 10640063

centraldeservicos@economia.gov.br <centraldeservicos@economia.gov.br>
Seg, 26/09/2022 14:36
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

4 anexos (541 KB)
REC_FROM_GED_16909818.jpeg; ATT00001.png; ATT00002.png; ATT00003.png;

Compras e Licitações
604
Fls.
Rubrica

Portal de Compras
GOVERNO FEDERAL

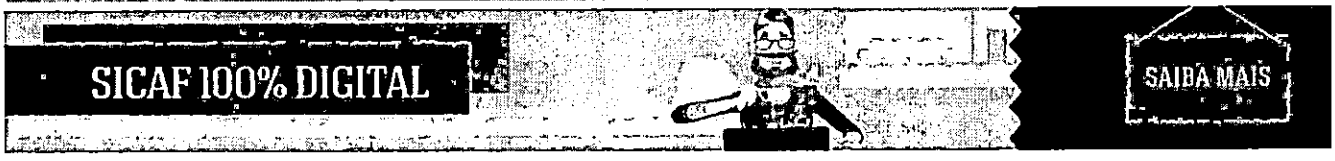

CENTRAL DE ATENDIMENTO
dos Sistemas de Compras

Clique aqui para maiores informações

Olá, você sabia que possuímos um Portal de Serviços, onde sua solicitação pode ser aberta de forma rápida e dinâmica?

Prezado (a), Luiz Rafael Lopes

A Central de Atendimento do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Ministério da Economia concluiu o atendimento a sua solicitação.

Desejamos saber a sua opinião sobre os serviços prestados. Por gentileza, colabore conosco avaliando o nosso atendimento.

Clique aqui para fazer a avaliação do Atendimento

Observação: Caso a solução não tenha lhe atendido, a mesma poderá ser reaberta no prazo de 07 (sete) dias entrando em contato com Central de Atendimento por telefone.

Protocolo de Atendimento: 10640063
Tipo: Requisição
Serviço/Atividade: Informações sobre incluir evento de reabertura com prazo

Descrição da solicitação:
Erro ao divulgar data de abertura em evento reabertura com prazo PE 37/2022 - 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE.
No momento a licitação esta com o aviso pendente devido ao erro. Precisamos publicar ainda hoje pelo prazo de 8 dias.

Solução da solicitação:

Em atenção à sua demanda, que trata de problema para incluir evento de reabertura, informamos que evento de reabertura poderá ser utilizado **após a realização do Evento de Suspensão.**

Quando a Licitação sofre Evento de Suspensão esta somente será reagendada no comprasnet após a publicação do ?Evento de Reabertura com Prazo? ou ?Evento de Reabertura sem Prazo?.

Você também pode acompanhar o andamento da sua solicitação, ao acessar, em Minhas Solicitações.
Para acessa-lo basta utilizar o link: portaldeservicos.planejamento.gov.br

Atenciosamente,

Atendimento SIASG

As solicitações de atendimento para o SIASG podem ser realizadas através dos seguintes canais de comunicação:
Portal Web: https://portaldeservicos.planejamento.gov.br/citsmart
Acesse o Portal de Serviços para solicitar atendimento e para realizar o acompanhamento da sua solicitação.

Horário de Funcionamento em Dezembro: Das 07:00 às 20:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira.

Compras e Licitações
605
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
606
Fls.
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

26/09/2022 14:50:06

Eventos

INTEGRACAO SIASG - O42010CD - COMPRA: 98998305000372022 - N42010CI SÓ É PERMITIDO EVENTO DE REABERTURA PARA LICITAÇÕES SUSPENSAS

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
95120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00037/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: Alteração de instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
28/09/2022	A partir de 28/09/2022 às 08:00	Em 17/10/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Compras e Licitações
607
Fls.
Rubrica

Economia

CITSMART - PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Código e Data de Abertura:

10640063 - 21/09/2022 14:03:17

Descrição:

Erro ao divulgar data de abertura em evento reabertura com prazo PE 37/2022 - 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE.
No momento a licitação esta com o aviso pendente devido ao erro. Precisamos publicar ainda hoje pelo prazo de 8 dias.

Resposta:

Em atenção à sua demanda, que trata de problema para incluir evento de reabertura, informamos que evento de reabertura poderá ser utilizado **após a realização do Evento de Suspensão.**

Quando a Licitação sofre Evento de Suspensão esta somente será reagendada no comprasnet após a publicação do "Evento de Reabertura com Prazo" ou "Evento de Reabertura sem Prazo".

Avaliação:*

10

Comentário/Sugestão de Melhoria:

Enviar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 604 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 28
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 28 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/09/2022 08:55:46
Parecer: À Secretaria Municipal de Administração,

Segue parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 201 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

O Pregão Eletrônico 37/2021, com objeto: **"Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

A equipe de Apoio publicou o aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico 37/2021, para retificação do instrumento convocatório, sendo divulgado o aviso de suspensão no jornal do Município, portal Transparência e site comprasgov.

Ocorre que, quando do momento da reabertura da sessão junto ao sistema Comprasgov, houve erro de sistema o qual impossibilita o prosseguimento do presente processo licitatório, não havendo como criar evento de reabertura com prazo.

Assim, encaminho o processo para manifestação da Secretária da Pasta para manifestação acerca de eventual pedido de revogação do processo, devendo então ser aberto novo procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 26/09/2022 16:18:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 10
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 30
Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 30 **Número do processo:** 0009467/2022
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/09/2022 09:56:24
Parecer: Tendo em vista a informação contida no presente processo administrativo, acerca de problemas com o sistema Compras.Gov, no que toca a publicação/ divulgação da reabertura do Pregão Eletrônico 37/2022, se faz necessária a revogação do processo licitatório em comento, devendo, tendo em vista a necessidade do mesmo, a abertura de um novo processo licitatório.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 11
Assinat...

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0009467/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0009467/2022	Memorando	MEMORANDO Nº 65/2022 -	28/09/2022 11:33	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: DOC ANEXO

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:33:24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 645/2022

PREF. FAZENDA RIO GD
Folha nº 10
Assinatura

Processo nº 9467/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Revogação de licitação

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de câmeras de monitoramento, incluindo o fornecimento de equipamentos para instalação. A Secretaria interessada justifica o pedido alegando que ocorreram "problemas com o sistema de Compras.Gov no que toca a publicação/divulgação da reabertura do Pregão Eletrônico 37/2022". A presente circunstância frustrou o prosseguimento do processo, uma vez que obstou a reabertura de prazo à licitação em comento (Processo Administrativo 9467/2022. Parecer nº 30).

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"*Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário* (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, é possível juridicamente a Administração Pública optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no estado em que se encontra, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, necessário, no entanto, a autorização do Prefeito Municipal.

Ante o acima exposto, tem previsão legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a revogação pretendida, a critério do Prefeito Municipal. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.28 14:38:13 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 13
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0009467/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0009467/2022	Memorando	MEMORANDO Nº 65/2022 -	28/09/2022 14:43	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para revogação.

Obs. do processo: DOC ANEXO

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:43:39

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.29 10:16:21 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 67
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº198/2022 de 29 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - ID 3752

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI;
CNPJ: 16.311.126/0001-54;
OBJETO: "Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contracepção Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2022;
FISCAL: Natalia Maria Lucindo, *Matrícula*: 355581;
PROTOCOLO: 36064/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 549.993,60 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04316689917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 54/2022
PROTOCOLO: 44577/2022

OBJETO: Locação do imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda para ampliação da Sala o Empreendedor, localizado na av das Araucárias, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio grande, totalizando 40,46 m² de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PLAZA FACIL FAZENDA S/A

CNPJ: 23.738.343/0001-53

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 29/09/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

**Fazenda Rio Grande/PR 29 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal**

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI

Avenida Paraná, 1330 – CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000, Curitiba-PR
contato@bacacheri.net.br / registro@bacacheri.net.br

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes JOSÉ ALEXANDRE DE CAMPOS SOUZA JUNIOR & KAWANA DAYRA DE CAMARGO; se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.

Curitiba, 29 de Setembro de 2022.
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA

COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Comunicamos/Notificamos a Sra JUREMA DO ROSARIO DA SILVA e Sra KELLY CRISTINA ROSÁRIO DA SILVA, todas herdeiras de ANTONIO CARLOS DA SILVA, filho de Antonio Marques da Silva e Maria Gonçalves da Silva, falecido em 03/10/2018, para que no prazo de 05 (cinco) dias procedam a regularização da representação processual nos autos n. 0004428-26.2008.8.16.0001.0010, da Ação Anulatória em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba – PR (Rua Cândido de Abreu, 535 - 7º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR)

Sem mais,
Coautores da Ação Anulatória n. 0004428-26.2008.8.16.0001.0010

**Sistema FIEP
Fiep Compras**

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0337/2022 – RETIFICAÇÃO I
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VEÍCULO MOTORIZADO TIPO CHASSI 0 KM, ANTES DO SEU REGISTRO DE LICENCIAMENTO, NOVO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA A SAÚDE OCUPACIONAL SESI-PR
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2022 às 14h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

Comunicamos/Notificamos o Sr. DILERMANDO REIS FOLTRAN, a Sra DARLENE ROSELI FOLTRAN e a Sra. DENISE REGINA FOLTRAN, todos herdeiros de DILO FOLTRAN, filho de Innocencio Foltran e Carlota Foltran, falecido em 23/08/2019, para que no prazo de 05 (cinco) dias procedam a regularização da representação processual nos autos n. 0004428-26.2008.8.16.0001.0010, da Ação Anulatória em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba – PR (Rua Cândido de Abreu, 535 - 7º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR)

Sem mais,
Coautores da Ação Anulatória n. 0004428-26.2008.8.16.0001.0010

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022**

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de sinalização, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.083.586,43
DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.cos.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.cos.br/compras - link "Acesso Fornecedor" - Pregoeira – Nathiel Pereira. Demais informações pelo email: licitacao.pregao@pato.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE WWW.DIARIOINDUSCOM.COM.BR

ENTRE EM CONTATO PELO
TEL.: (41) 3333-9800
E-MAIL: publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento de cama de rolamento com reperfilagem asfáltica e sinalização na estrada que liga a comunidade Fazenda Mazurana ao perímetro urbano (início na PR 473 até a comunidade Fazenda Mazurana), do Município de Dois Vizinhos-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: R$ 1.027.491,94 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022

106678/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 012/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, E 13.105,84 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. – SAM 53 – CONVÊNIO nº 343/2022-SEDU COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 80.372.808/0001-39, com o valor total de R$ 1.755.224,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

106702/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAR PLANO DE TRABALHO; LEVANTAMENTO DE DADOS: ANÁLISE E CADASTRO DO SISTEMA ATUAL; DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E HORÁRIOS; DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO; PROJETO BÁSICO: PROJETO OPERACIONAL, CONTENDO OS ITINERÁRIOS (MAPAS E DESCRIÇÃO) E QUADROS DE HORÁRIOS PROPOSTOS, DEMANDA, TEMPO DE VIAGEM POR LINHA, ESPECIFICAÇÃO DA FROTA (QUANTIDADE OPERACIONAL E RESERVA, MODELO, CARACTERÍSTICAS ETC.); DIRETRIZES DE POLÍTICA TARIFÁRIA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA PLANILHA TARIFÁRIA, MODELO FUNCIONAL E TARIFÁRIO, PROPOSTA DE TECNOLOGIA DE COBRANÇA DA TARIFA E GESTÃO FINANCEIRO, CÁLCULO DA TARIFA E POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO (FÍSICA E TARIFÁRIA); DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS, COMO BILHETAGEM ELETRÔNICA, SISTEMAS DE GPS E CÂMERAS DE VÍDEO; DIRETRIZES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE GESTÃO QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS MODERNAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; CÁLCULO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E PATAMAR TARIFÁRIO. AJUSTES E COMPATIBILIZAÇÃO COM O EDITAL DE CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO; ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; REALIZAÇÃO DE AO MENOS UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO PROJETO/TRABALHO, em favor da licitante vencedora: URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.689.532/0001-03, com o valor de R$ R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

106697/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos. para uso na Farmácia Básica de Saúde, com recursos do IOAF 2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 18/10/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de setembro de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

106390/2022

Faxinal

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 72/2022
Processo Administrativo nº 151/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a Feira da Agricultura Familiar, de acordo com convênio nº 320/2020, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia 14 de outubro de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 14 de outubro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 30 de setembro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

106691/2022

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

106504/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
Processo Administrativo nº. 216/2022 Protocolo nº 55811/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura: às 09h30min do dia 18 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 03 de outubro de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

106660/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 55/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Triunfo Comércio e Importação Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 5.986.215,80 (cinco milhões e novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 650/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

106727/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022
PROTOCOLO 30800/2022 - Processo Administrativo nº. 213/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Terra, Areia, Grama e Adubo para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 29 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 3 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO Nº 926224/2022 - PROPOSTA Nº 006031/2022, PARTÍCIPES: MAPA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022 até às 08h00min do dia 14 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 14 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 14 de outubro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 129.857,04. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 29 de setembro de 2022.
JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 047/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 742/2013. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014 conforme especificações do Anexo III - Data de abertura: 17/10/2022- Horário: 09h:00min.-, Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao.dsl@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 29 de setembro de 2022.
VALMIR NENEVÊ CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E NOS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À 8ª REGIONAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PACTUAÇÕES E AOS USUÁRIOS EM TRÂNSITO QUE VENHAM NECESSITAR DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE CARATER ELETIVO, BEM COMO DEFINIR A INSERÇÃO COMO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS), UMA VEZ CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia 25 de outubro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. O valor total máximo deste processo é de R$ 14.768.599,80 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos-PR, 28 de setembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 50.365,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 28 de setembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição fraldas geriátricas para atender a demanda de serviços da Secretaria de Saúde. Item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência. Início da Sessão Pública: Dia: 17 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 307.400,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 28 de setembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos e tiras de teste de glicemia para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão Pública: Dia: 18 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 17.367,68 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 29 de setembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que ocorreram ALTERAÇÕES no edital de Tomada de Preços nº 007/2022, oriundas do Primeiro Adendo Modificador, ficando remarcada a data de abertura, para o dia 18 de outubro de 2022, as 08h30min. O Edital modificado e o Adendo Modificador, em inteiro teor, estarão disponíveis através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 29 de setembro de 2022.
MARCELO CELESTRINO
p/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Exclusivo (A) para Micro e Pequenas Empresas OBJETO: Aquisição e instalação de componentes do Projetor Cinematográfico Digital BARCO DKP 10S do Cine Teatro Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. Abertura da Licitação: 18 de outubro de 2022. Recebimento Das Propostas: das 09:00 min do dia 03/10/2022 às 09:00min horas do dia 18 de outubro de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: 09:01 min às 09:29 do dia 18 de outubro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h30min horas do dia 18 de outubro de 2022. Local de Abertura: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 29 de setembro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021 | LICITAÇÃO Nº 117/2021 - Pregão Eletrônico Nº 69/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.671.846/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ANO 2021, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA DE 12.000KG; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 HP; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA NAS RODAS E TAMBOR; TRAÇÃO INDEPENDENTE NO TAMBOR E PNEUS; CABINE FECHADA, ROPS/FOPS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM KIT PÉ DE CARNEIRO PARA O MUNICÍPIO DE JAPURÁ CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 908047/2020 E PROPOSTA Nº 027850/2020. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 225/2021, até o dia 14/08/2023, do qual a contratada salu vencedora da Pregão nº 69/2021 da qual a contratada salu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	83/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02010412200402003449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	444.026,58
Data de Lançamento do Edital	12/05/2022
Data da Abertura das Propostas	30/05/2022
Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	14/09/2022
Data Registro	03/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	28/09/2022

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 020
Assinatura

Pregão Eletrônico: 37/2022

Protocolo Fly nº: 9467/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 37/2022**, com objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 03/10/2022 08:48:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022